



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP versão 3

Área Requisitante: Subsecretaria de Planejamento e Avaliação da Educação Básica – SEPLA, Gerência de Avaliação – GEA, Subgerência de Avaliação Educacional - SAE.

Área técnica específica: Gerência de Avaliação – GEA, Subgerência de Avaliação Educacional – SAE.

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Nesse contexto, o presente documento tem o objetivo de avaliar a viabilidade técnica e econômica da aquisição pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que irão subsidiar a elaboração do Termo de Referência para a contratação de prestadora de serviços especializada para a implementação e gestão das avaliações externas no contexto do sistema de ensino do Espírito Santo para operacionalizar o Sistema Capixaba de Avaliação da Educação Básica – Sicaeb, conforme regulamentado pela Portaria nº 003-R de 13/01/2023 (que revogou a Portaria Sedu nº 138-R/2022, que por sua vez, revogou a Portaria Sedu nº 064-R/2017): a Avaliação de Fluência em Leitura; a Avaliação Diagnóstica; o Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo - Paebes/Paebes Alfa, bem como a Avaliação de Monitoramento da Aprendizagem – AMA, regulamentada pela Portaria Nº 021-R de 30/01/2023 (que alterou a Portaria nº168-R de 23/12/202) e organizada pelas Diretrizes Pedagógicas 2024, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O objeto em questão refere-se à contratação de serviços especializados para o planejamento, desenvolvimento, operacionalização e análise diagnóstica das avaliações externas no contexto do sistema de ensino do Espírito Santo. A demanda inclui a Avaliação de Fluência em Leitura, a Avaliação Diagnóstica, a Avaliação de Monitoramento da Aprendizagem – AMA e o Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo - Paebes/Paebes Alfa.

As avaliações externas são definidas como aquelas construídas, organizadas e conduzidas, por profissionais e instituições externos às escolas. Considerando sua



abrangência, também são intituladas avaliações em larga escala. Estas são necessárias para monitorar o funcionamento de redes de ensino e fornecer subsídios para seus gestores na (re)formulação de políticas educacionais baseadas em evidências.

Conforme Luckesi (2011) o processo de avaliar passa, basicamente, por três passos:

- 1) conhecer o nível de desempenho do aluno em forma da constatação da realidade;
- 2) comparar, constatação da realidade, com aquilo que é considerado importante no processo educativo;
- 3) tomar decisões que possibilitem atingir os resultados esperados.

Em seu livro “Avaliação da Aprendizagem Escolar”, publicado em 2013, nos traz um panorama de como essa maneira de pensar a avaliação vem sendo aos poucos inserida no meio educacional de nosso país, o que sinaliza que o Brasil começa a enxergar a avaliação a partir de uma visão mais ampla e profunda, ao compreender a necessidade de substituir as avaliações meramente examinadoras por avaliações da aprendizagem, que devem operar sobre o processo de ensinar e aprender com a finalidade de **investigar a qualidade do que está sendo aprendido**, ao revelar tanto o que foi aprendido como o que ainda falta aprender, para conduzir às atividades de intervenção (LUCKESI, 2011, p. 423).

Nesse contexto, avaliar a aprendizagem é, portanto, diagnosticar o desempenho do aluno para construir um resultado melhor. Assim, relaciona-se à aprendizagem, um direito de cada estudante, com a qualidade da educação, alcançada por práticas pedagógicas apropriadas.

As avaliações externas em larga escala apresentadas neste estudo configuram-se como formativas e somativas.

Entende-se por avaliação formativa aquela realizada ao longo do ano letivo, com objetivo de verificar a evolução da aprendizagem e (re)orientar caminhos possíveis para o desenvolvimento dos estudantes. Trata-se de uma avaliação mais próxima do professor ou da professora, cujos resultados podem ser divulgados tanto por meio de uma escala de proficiência, que permita comparações ao longo do tempo, como a partir de percentuais de acerto, desde o nível da rede até o do estudante. Por meio dela, é possível identificar as principais atividades e habilidades que devem ser reforçadas em sala de aula. Configuram-se neste conceito, a Avaliação da Fluência em Leitura, as Avaliações Diagnósticas e a Avaliação de Monitoramento da Aprendizagem - AMA.

Entende-se por avaliação somativa aquela aplicada ao final de um ciclo escolar. Essa avaliação tem como objetivo identificar se as expectativas de aprendizagem foram cumpridas. Neste estudo, o Paebes/Paebes Alfa, configura-se como tal.



Os resultados do Paebes/Paebes Alfa deverão ser divulgados dentro de uma escala de proficiência, com base na Teoria da Resposta ao Item (TRI), que permite acompanhar a evolução da rede e da escola ao longo do tempo e realizar comparações. Com isso, será possível construir um diagnóstico amplo e preciso, que oriente as políticas e as práticas do próximo ciclo escolar.

O processo avaliativo, somado à observação sistemática e contínua, deve ser o ponto de partida de novas propostas e concepções pedagógicas, possibilitando identificar e utilizar informações pertinentes que subsidiem a definição de políticas educacionais e monitorem a sua implementação ao longo do tempo.

Além disso, destacam-se **os aspectos legais** que fundamentam a decisão de um programa permanente de avaliação da qualidade da educação básica. **A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96**, ao definir diretrizes, desencadeia importantes inovações pedagógicas, normativas e organizacionais, entre elas:

“Atribui à União a responsabilidade de “assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino” (Art. 9º, inciso VI).”

Inclui entre os deveres do Estado para com a educação escolar pública a garantia de *“padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por estudante, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino- aprendizagem”* (Art. 4º, inciso IX).

A legislação atribui, ainda, aos estados a responsabilidade de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar os estabelecimentos do seu sistema de ensino (Art.10, inciso IV).

Acrescenta-se a esses fundamentos o **Parecer Nº15/98 da Comissão de Educação Básica/Conselho Nacional de Educação - CEB/CNE** que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio que dispõe:

“Será indispensável, portanto, que existam mecanismos de avaliação dos resultados para aferir se os pontos de chegada estão sendo comuns. (Parecer Nº15/98 da Comissão de Educação Básica/Conselho Nacional de Educação - CEB/CNE).”

Com relação aos resultados da avaliação, observa que a análise destes e dos



indicadores de desempenho deverão:

“permitir às escolas, com apoio das demais instâncias dos sistemas de ensino, avaliar seus processos, verificar suas debilidades e qualidades e planejar a melhoria do processo educativo. Da mesma forma deverá permitir aos organismos responsáveis pela política educacional desenvolver mecanismos de compensação que superem gradativamente as desigualdades educacionais.” (Parecer Nº15/98 da Comissão de Educação Básica/Conselho Nacional de Educação - CEB/CNE)

No âmbito da legislação estadual, a avaliação dos sistemas de ensino está orientada na **Resolução nº 3.777/2014**, do Conselho Estadual de Educação, que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Espírito Santo, e prevê nos Artigos 195 e 210, a avaliação dos ensinos fundamental e médio nas escolas no âmbito do Sistema de Ensino do Estado por meio do Paebes/Paebes Alfa.

Ressalta-se ainda o **Art. 2º da Portaria Sedu nº 003-R**, de 13 de janeiro de 2023, que reestrutura o Sistema Capixaba de Avaliação da Educação Básica - SICAEB no âmbito do Sistema de Ensino do Espírito Santo, institucionalizando as avaliações em larga escala objetos deste termo de referência. *In verbis*:

“Art. 2º O SICAEB tem como objetivos:

- I - fornecer indicadores e dados para monitorar o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes com vistas à promoção de uma educação básica de qualidade com equidade e eficiência;
- II - subsidiar o processo de tomada de decisões e as propostas de intervenção pedagógica a partir de resultados avaliativos cientificamente apurados para a formulação de políticas educacionais voltadas à melhoria da qualidade da educação capixaba;
- III - identificar elementos que subsidiem a formação continuada dos professores e o realinhamento curricular;
- IV - sistematizar as informações relativas às avaliações em larga escala que integram o SICAEB. ”

Nesse contexto, a Secretaria de Estado da Educação enxerga a Avaliação como mecanismo de sustentação da lógica de organização do sistema escolar e de análise direta na constatação da qualidade de todo sistema educacional.

Diante da complexidade desta ação é justificável a necessidade do desenvolvimento de um programa de avaliação educacional robusto, bem estruturado e



estrategicamente elaborado, para atender as demandas da educação contemporânea.

O presente estudo é embasado pelas disposições contidas nos **Artigos 15 a 26 do Decreto Nº 5352-R, de 28 de março de 2023**, que regula os procedimentos de licitação nas modalidades concorrência e pregão, bem como as contratações diretas, conforme estabelecido na **Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**, aplicável à esfera da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

I.1. Objeto:

Contratação de prestadora de serviços para a realização do planejamento, desenvolvimento, aplicação, análise estatística e disseminação dos resultados das avaliações externas previstas no Sistema Capixaba de Avaliação da Educação Básica – Sicaeb, bem como da Avaliação de Monitoramento da Aprendizagem – AMA, para o período de 2024 a 2025.

A contratação para o desenvolvimento e operacionalização de avaliações externas em larga escala ora demandada, incorpora diversos aspectos no processo de prestação de serviços, que são comuns a todas as avaliações, a saber:

- o desenvolvimento e implementação de instrumentos de avaliação, incluindo a elaboração de matrizes e itens para avaliação educacional;
- o planejamento logístico para a aplicação das avaliações, envolvendo a definição de locais e métodos de aplicação;
- a correção, tratamento e análise dos resultados obtidos nas avaliações;
- a disseminação dos resultados e indicadores gerados pelas avaliações;
- a disponibilização e manutenção de sistemas tecnológicos para aplicação e divulgação eficaz dos resultados.
- a capacitação e qualificação de profissionais envolvidos na execução das avaliações, garantindo a expertise necessária para conduzir as ações e os processos tanto de aplicação como de interpretação e disseminação dos resultados de maneira apropriada.

Por outro lado, cada avaliação possui suas especificidades, portanto, para cada uma delas há um detalhamento das especificações técnicas, contidas nos **ANEXOS I-A, I-B e I-C**. A seguir, apresenta-se de forma sucinta as características de cada avaliação (**ITENS 1, 2 e 3**) de que tratam este estudo:

• ITEM 1. AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA EM LEITURA

A Avaliação da Fluência em Leitura é realizada com todos os estudantes do **2º ano** do Ensino Fundamental (EF) das escolas **estaduais e municipais** do Estado do



Espírito Santo e tem como objetivo identificar o nível de fluência em que cada estudante se encontra, a fim de que sejam desenvolvidas ações que consolidem seu processo de alfabetização, em conformidade com a Portaria nº 003-R de 13/01/2023. O detalhamento do objeto encontra-se no **ANEXO I-A. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 1 - AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA EM LEITURA.**

• **ITEM 2. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E AVALIAÇÃO DE MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM (AMA)**

A Avaliação Diagnóstica e a Avaliação de Monitoramento da Aprendizagem – AMA são realizadas para os estudantes da rede pública **estadual** de ensino do Espírito Santo e têm como principal objetivo diagnosticar as aprendizagens/habilidades já desenvolvidas e as que não foram ainda consolidadas pelos estudantes a fim de nortear o planejamento das equipes pedagógicas escolares no início e no decorrer do ano letivo com vistas à recomposição das aprendizagens e a diminuição das desigualdades educacionais.

Além das habilidades cognitivas, também será observado o desenvolvimento das habilidades socioemocionais dos estudantes por meio de um questionário a ser desenvolvido pela Sedu e aplicado junto à avaliação diagnóstica. Os itens do questionário da autoavaliação socioemocional serão fornecidos pela Sedu para que sejam respondidos pelos estudantes na plataforma e também disponibilizados em formato PDF para impressão. Esta avaliação constitui-se de um questionário a ser aplicado na plataforma junto às Edições da Avaliação Diagnóstica. Ficará a cargo da Sedu somente a elaboração do questionário. Desse modo, todos os demais procedimentos relativos a autoavaliação serão tratados conforme descrito no cronograma de atividades das Avaliações Diagnósticas, incluindo a disponibilização de aplicativo para a leitura de cartões resposta por meio de smartphone, o monitoramento de aplicação, a correção dos testes e a produção dos resultados.

A Avaliação Diagnóstica é ofertada para todos os estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental (EF) à 3ª série do Ensino Médio (EM). Já a Avaliação de Monitoramento da Aprendizagem – AMA é organizada levando em consideração a aplicação do Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb, que ocorre bianualmente, em anos ímpares. Dessa forma, em anos pares os estudantes dos 4º, 5º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio realizam a avaliação, contudo nos anos ímpares quem realiza as avaliações são os estudantes do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Portarias Sedu nº 003-R, de 13/01/2023 e nº 168-R, de 23/12/2020, atualizada pela Portaria Sedu nº 021-R, de 30/01/2023. O detalhamento do objeto encontra-se no **ANEXO I-B. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 2 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E AVALIAÇÃO DE MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM.**



- **ITEM 3. PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESPÍRITO SANTO - PAEBES/PAEBES ALFA**

O Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo - Paebes/Paebes Alfa tem como objetivo avaliar o nível de apropriação e consolidação das habilidades desenvolvidas pelos estudantes ao final de cada etapa escolar, subsidiando a tomada de decisões e a implementação de políticas públicas.

As avaliações são realizadas de forma censitária para os estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental (Paebes Alfa), 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio (Paebes) das redes públicas **Estadual** e **Municipal**, das escolas do **Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (MEPES)** e das escolas **privadas adesas** ao Programa, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portarias Sedu nº 003-R, de 13/01/2023. O detalhamento do objeto encontra-se no **ANEXO I – C. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 3. PAEBES/ PAEBES ALFA.**

I.2. Necessidade da contratação

O objetivo central das avaliações em larga escala é subsidiar e apoiar o Estado, Municípios e Escolas na (re)formulação de políticas públicas e na definição de estratégias e metodologias de intervenções que visem à melhoria da qualidade da educação capixaba, uma vez que as informações coletadas, diagnosticadas, analisadas e socializadas permitem montar um cenário do sistema educacional, revelando suas virtudes e fragilidades, e possibilitando a articulação de ações com fins de promover a equidade de oportunidades educacionais.

As avaliações em larga escala configuram-se como ferramentas importantes no sentido de correlacionar os resultados de aprendizagem dos estudantes por meio de dados, análises e interpretações válidas e confiáveis, proporcionando uma base mais sólida para a tomada de decisões com foco no alcance de objetivos estratégicos finalísticos desta Sedu.

Há mais de duas décadas, a avaliação educacional em larga escala ocupa posição de destaque no cenário nacional. Desde a criação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), a avaliação educacional expandiu-se do nível federal centralizado para os estados e municípios. Esse movimento pode ser observado com a criação, em especial a partir dos anos 2000, de inúmeros sistemas próprios de avaliação estaduais e municipais.

Nesse cenário, a Secretaria de Estado da Educação, implementou em 2000 o Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo – Paebes, que, mantendo periodicidade anual a partir de 2009, constituiu-se como um amplo instrumento de avaliação externa para aferir e acompanhar o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes no contexto das escolas das redes públicas estadual e municipal, e de escolas particulares adesas ao programa,



incluindo as escolas pertencentes ao Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – Mepes.

No ano de 2010, a Sedu Institui o Sistema Capixaba de Avaliação da Educação Básica - Sicaeb, no âmbito do sistema de ensino do Espírito Santo, considerando a necessidade de assegurar ao Estado do Espírito Santo uma educação básica de qualidade, com equidade e eficiência, a partir da geração de dados, cientificamente apurados, e da disponibilização de informações sobre o desempenho e os resultados do sistema educativo que subsidiem o processo de tomada de decisões. (Portaria Nº 151-R/2010, revogada pelas portarias Nº 064-R de 24/05/2017, que foi revogada pela Portaria Nº138-R/2022 e atualizada pela Portaria Nº 003-R/2023).

As avaliações em larga escala, que já detinham importância ímpar, tomaram contornos de ação indispensável, sobretudo em decorrência da necessidade da recomposição das aprendizagens após o contexto da pandemia de COVID-19 e os efeitos no processo de aprendizagem gerados pelo longo período de afastamento do alunado do ambiente escolar.

Nesse contexto, em 2022, o Sicaeb foi reestruturado passando a constituir-se das seguintes avaliações: 1. Avaliação de Fluência em Leitura, 2. Avaliação Diagnóstica e 3. Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo – Paebes/Paebes Alfa. (Portaria Nº138-R de 23/06/2022, revogada e atualizada pela Portaria nº 003-R de 13/01/2023).

Em 2023 foi instituída a Avaliação de Monitoramento da Aprendizagem - AMA, (Portaria Nº 021-R de 30/01/2023, que alterou a Portaria nº168-R/2023), como um dos três instrumentos avaliativos trimestrais obrigatórios para os componentes de Língua Portuguesa e Matemática.

A importância atribuída à avaliação em larga escala no cenário da educação brasileira está relacionada ao seu objetivo fundamental: fornecer informações qualificadas para tomadas de decisão em diferentes níveis educacionais, das secretarias aos professores em sala de aula. É por meio da avaliação educacional que gestores podem implementar, acompanhar e verificar o impacto de políticas públicas que tenham como foco os principais obstáculos que a rede enfrenta. Ao mesmo tempo, professores podem verificar, com maior precisão, as desigualdades de aprendizagem de suas turmas e, com isso, elaborar ações pedagógicas específicas.

Dentre as políticas de intervenção pedagógica para a melhoria do processo de ensino aprendizagem no Espírito Santo, vale citar as seguintes ações que utilizam os resultados das avaliações ora tratadas:

- **Circuito de Gestão:** é um método de gestão escolar que orienta, organiza e sistematiza os principais processos e procedimentos da gestão pedagógica. Apresenta procedimentos de planejamento para a elaboração de um Plano de Ação, orienta a execução desse plano, o seu monitoramento e avaliação, e direciona a correção de rotas quando necessário. Esse método é



acompanhado, por meio das visitas técnicas, pelo supervisor escolar, que tem um papel fundamental no apoio e orientação dos gestores, estimulando-os a manter um olhar reflexivo sobre suas práticas cotidianas, oferecendo subsídios para que possam avançar e aprimorar a qualidade, a eficiência e os resultados de aprendizagem. A meta, calculada a partir do IDEB e do IDEBES, é o ponto de partida para iniciar o Circuito de Gestão, direcionando suas etapas. A meta define o resultado final a ser alcançado no fim do ano letivo e utiliza o IDEB, indicador disponibilizado pelo MEC, e o IDEBES, indicador estadual anual que sintetiza informações de desempenho do PAEBES e de fluxo escolar da rede. Diretrizes Pedagógicas 2024 – pág.46-48) disponível no link: <https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/DIRETRIZES%20PEDAG%C3%93GICAS%202024%20FINAL-4.pdf>

- **Plano de Ação da Escola**, baseado no Diagnóstico da escola elaborado a partir da análise dos indicadores e os resultados do(a): IDEB, IDEBES, PAEBES, Avaliação da Fluência em Leitura, Avaliação Diagnóstica, perfil dos estudantes e outros que a escola considerar relevantes, conforme indicado nas Diretrizes Pedagógicas 2024.
- **Programa de Fortalecimento da Aprendizagem (PFA)**, estabelecido pela Portaria Nº 349-R, de 23 de dezembro de 2022, que institui e organiza o Programa de Fortalecimento da Aprendizagem - PFA para estudantes do 2º ano do ensino fundamental à 3ª série do ensino médio no âmbito das escolas da rede pública estadual do Espírito Santo. Esta é uma Ação de intervenção pedagógica, elaborada a partir da análise dos indicadores e os resultados do(a): IDEB, IDEBES, PAEBES, Avaliação da Fluência em Leitura, Avaliação Diagnóstica, que visa mitigar as desigualdades e dificuldades de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática apresentadas pelos estudantes da do 2º ano do ensino fundamental à 3ª série do ensino médio da rede estadual de ensino e melhorar, de forma contínua, os indicadores educacionais (IDEBES e IDEB). (Diretrizes Pedagógicas 2024–pág.22 disponível no site da Sedu pelo link: <https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/DIRETRIZES%20PEDAG%C3%93GICAS%202024%20FINAL-4.pdf>
- **Intervenção Pedagógica, a partir dos resultados das avaliações internas e externas**, reconhecendo o percurso de aprendizagem dos estudantes e suas reais necessidades de aprendizagem, faz-se necessário que a escola proponha estratégias para as intervenções pedagógicas, a fim de garantir o direito à aprendizagem de todos os estudantes. As ações de intervenção pedagógica complementam e ampliam as oportunidades de aprendizagem oferecidas pelos processos de recomposição das aprendizagens, no enfrentamento das desigualdades de aprendizagem conforme indicado nas Diretrizes Pedagógicas 2024.



Desse modo, a avaliação torna-se um aporte para mudanças necessárias ao cumprimento do dever do Estado de oferecer uma educação gratuita e de qualidade, e ao direito da população de recebê-la.

Nesse contexto, o Espírito Santo tem formulado políticas públicas com o objetivo de fomentar melhorias para a sociedade.

Uma dessas políticas que considera os resultados do Paebes/Paebes Alfa, encontra-se na **Lei nº 11.227/2020, alterada pela Lei Ordinária nº 11.694, de 24 de agosto de 2022**, que dispõe sobre critérios e prazos para repasse das parcelas do produto da arrecadação de impostos aos municípios capixabas. Conforme o Art. 3º, serão creditados, na conta do respectivo Município, 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, sendo que 12,5% (doze e meio por cento) desse repasse, será distribuído de forma gradativa nos quatro primeiros anos de implementação da lei, com base no Índice de Qualidade Educacional – IQE. Um dos indicadores do IQE será a proficiência média anual dos alunos das escolas municipais nas avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do Paebes/Paebes/Alfa.

Outra importante política consiste na utilização dos resultados do Paebes/Paebes Alfa para a composição do Indicador de Desenvolvimento das Escolas do Espírito Santo – IDE, que, junto a outros indicadores, define o **Bônus Desempenho dos profissionais da educação do Estado (Lei Complementar nº 504/2009 e nº1021/2022 Portaria 118-R de 15 de maio de 2023.)** Esse indicador é calculado a partir de duas medidas produzidas para a escola: o Indicador de Resultados da Escola – IRE e o Indicador de Esforço da Escola – IEE. Com a junção dessas duas medidas, o IDE nos permite analisar o desempenho dos estudantes mensurado por meio de proficiências obtidas em Língua Portuguesa e Matemática, juntamente com o esforço necessário para tal resultado, levando em consideração as características sociodemográficas e econômicas dos estudantes capixabas. O IDE constitui, portanto, uma medida de indicador de merecimento para as escolas avaliadas, pelo qual o pagamento de gratificação por resultados é repassado a todos os profissionais da educação.

É válido registrar, também, o **Decreto nº 5410-R, de 13 junho de 2023**, que regulamenta o **Prêmio Escola que Colabora - PEC**, instituído pela Lei nº 10.880, de 19 de julho de 2018, alterada pela Lei nº 11.324, de 12 de julho de 2021, no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES. O PEC é destinado a contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica da rede pública de ensino dos municípios signatários do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES e da rede escolar pública estadual do Espírito Santo, promovendo ações de cooperação técnico-pedagógica entre escolas com altos indicadores educacionais - escolas premiadas - e escolas com baixos indicadores educacionais - escolas apoiadas. Para



esta política é utilizado o Índice de Resultado da Escola – IRE, obtido a partir dos resultados do Paebes/Paebes Alfa.

Nesse cenário as avaliações externas reafirmam o compromisso do Estado do Espírito Santo em cumprir a atividade finalística da Sedu e proporcionar uma educação básica de qualidade, equitativa e alinhada ao planejamento estratégico desta Sedu.

II – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

Evidencia-se o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da Sedu, resumido no Mapa Estratégico da Sedu, cujos **objetivos estratégicos finalísticos** se relacionam às atividades-fim da Secretaria, gerando produtos e serviços finais que beneficiam diretamente os estudantes. Esses objetivos visam: fortalecer e desenvolver políticas voltadas à promoção da equidade e da inclusão, com foco em raça e gênero mitigando as desigualdades educacionais; recompor as aprendizagens, utilizando práticas e metodologias inovadoras, em todas as etapas de ensino e modalidades da educação básica e fortalecer a educação integral possibilitando o desenvolvimento dos estudantes em suas dimensões intelectual, emocional, física, cultural e política, promovendo a cultura da paz.

Além disso, verifica-se também o alinhamento dos objetivos das avaliações em larga escala com o **objetivo estratégico gerencial do Mapa Estratégico da Sedu**, que está relacionado ao gerenciamento da organização, medindo, monitorando e controlando as atividades para garantir e aprimorar os principais processos internos da prestadora de serviços. Isso é alcançado por meio do aprimoramento das estruturas e mecanismos de governança, gestão estratégica e gestão do conhecimento. Os dados e resultados de aprendizagem sistematizados obtidos por meio das avaliações externas dão suporte ao monitoramento das ações propostas para o alcance desses objetivos.

Por fim, as avaliações em larga escala também contribuem para o cumprimento do **objetivo estratégico de suporte**, uma vez que são utilizados diversos recursos tecnológicos para a realização dos testes. Os objetivos de suporte se referem ao apoio aos processos finalísticos e gerenciais, suprimindo os recursos necessários nas áreas-meio da organização. Isso é realizado pelo provimento de soluções tecnológicas alinhadas às necessidades das unidades administrativas e escolares. Na realização das avaliações externas são utilizadas soluções tecnológicas para facilitar o processo de aplicação dos testes e da verificação e monitoramento dos resultados, tanto para as escolas como para a Sedu, como por exemplo o aplicativo para gravar a leitura dos estudantes na Avaliação de Fluência em Leitura; a plataforma para a realização dos testes da Avaliação Diagnóstica em forma online e o aplicativo para a leitura dos cartões resposta dos testes realizados de forma impressa; a plataforma de divulgação dos resultados das avaliações.

Os recursos para contratação dos serviços estão previstos na proposta orçamentária da SEDU para os anos de 2024 a 2025, em alinhamento com o **Plano Plurianual** do



período e com a **Lei Orçamentária Anual 2024**, compreendido na ação 2347-Levantamento das informações do censo escolar, avaliação dos estudantes e elaboração de indicadores educacionais. As despesas poderão correr à custa do seguinte programa de trabalho:

- **Programa de Trabalho:** “Levantamento das Informações do Censo Escolar, Avaliação dos Estudantes e Elaboração de Indicadores Educacionais: 10.42.101.12.362. 0033. 2347;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39;
- **Sub elemento:** 65;
- **Fonte de Recursos:** 500.

A previsão da contratação no **Plano de Contratações Anual - PCA - Lei 14.133/21 - art. 12, VII**, não é possível de ser demonstrada, pois até o momento, aguarda-se a regulamentação pelo Governo do Estado. No momento de regulamentação do PAC no âmbito da Administração, a contratação será informada.

Ante o exposto, a contratação pretendida está alinhada com as atividades que são de sua própria competência e se faz necessária para a manutenção da normalidade das atividades da Secretaria.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

i) Dos requisitos técnicos

Os procedimentos e processos relacionados ao desenvolvimento de avaliações em larga escala, desde o seu planejamento, a construção de matrizes de referência para a elaboração de itens de avaliação educacional, a logística de aplicação, correção, tratamento, disseminação dos resultados e de indicadores requerem mão de obra especializada, com profissionais qualificados e capacitados, bem como estrutura tecnológica para a aplicação e divulgação dos resultados de forma eficaz.

Como forma de garantir a operacionalização eficiente das avaliações externas, dada sua importância no contexto educacional e a complexidade dos elementos que envolvem seus processos, faz-se necessária a contratação de prestadora de serviços qualificada e especializada para realização dos serviços desta natureza, que atendam aos requisitos elencados a seguir, para cada avaliação tratada neste documento.

1. Requisitos para a execução dos serviços referentes ao Item 1 - Avaliação da Fluência em Leitura.

- a) Possuir experiência e capacidade técnica especializada comprovada por meio de atestado de capacidade técnica emitido por outros órgãos da Administração Pública, que confirme o desenvolvimento deste tipo de avaliação em larga escala, desde o planejamento, a elaboração dos testes, a aplicação, a logística de aplicação e monitoramento, o tratamento dos dados e a disseminação dos



- resultados, conforme os serviços detalhados no ANEXO I-A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 1 - AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA EM LEITURA, a fim de garantir a manutenção da qualidade na operacionalização das avaliações externas;
- b) Dispor de profissionais qualificados para a execução de todas as tarefas indicadas nas atividades de cada fase da avaliação, e demais serviços necessários descritos no ANEXO I-A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 1 - AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA EM LEITURA, em conformidade com os perfis e qualificações descritas no item 4.2.2 Dos agentes da contratada envolvidos na avaliação, deste mesmo anexo;
 - c) Dispor de uma plataforma digital para a inserção dos dados/informações das redes pública estadual e municipal (escolas, turmas, alunos) e para a divulgação dos resultados da avaliação, conforme funcionalidades e exigências descritas no ANEXO I-A, item 5.1.2. Atividade 02: Disponibilização e Manutenção das Ferramentas Tecnológicas pertinentes à Fase 01;
 - d) Elaborar todos os instrumentos pertinentes à realização da avaliação, conforme descrito no ANEXO I-A, item 5.1.3 Atividade 03: Elaboração, validação e disponibilização dos Instrumentos pertinentes à Capacitação e à Avaliação;
 - e) Realizar a capacitação dos agentes envolvidos na avaliação, conforme previsto no ANEXO I-A, Item 5.1.4 Atividade 04: Execução da capacitação dos agentes envolvidos na avaliação;
 - f) Disponibilizar aplicativo próprio, compatível com smartphone ou tablet, com sistema operacional Android (versão 4,5 ou superior), capaz de funcionar off-line, para a realização da gravação dos áudios da avaliação, bem como efetuar a manutenção dos recursos tecnológicos necessários à aplicação da avaliação, conforme descrito no ANEXO I-A, item 5.2.2 Atividade 05: Disponibilização e Manutenção das Ferramentas Tecnológicas pertinentes à Fase 02;
 - g) Realizar a correção, análise estatística, pedagógica e disseminação dos resultados, conforme detalhado no ANEXO I-A, item 5.3 Fase 03: Resultados.

2. para a execução dos serviços referentes ao Item 2 - Avaliação Diagnóstica e Avaliação de Monitoramento da Aprendizagem – AMA.

- a) Possuir experiência e capacidade técnica especializada comprovada por meio de atestado de capacidade técnica emitido por outros órgãos da Administração Pública, que confirme o desenvolvimento deste tipo de avaliação em larga escala, desde o planejamento, a elaboração dos testes, a aplicação, a logística de aplicação e monitoramento, o tratamento dos dados e a disseminação dos resultados, conforme os serviços detalhados no ANEXO I-B ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 2 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E AVALIAÇÃO DE MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM - AMA, a fim de garantir a manutenção da qualidade na operacionalização das avaliações externas;
- b) Dispor de profissionais qualificados para a execução de todas as tarefas indicadas nas atividades de cada fase da avaliação, e demais serviços necessários descritos no ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 2 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E AVALIAÇÃO DE MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM - AMA, em conformidade com os perfis, as qualificações e funções descritas no item 3.3.2 Dos agentes da contratada envolvidos na



- avaliação, deste mesmo anexo;
- c) Elaborar todos os instrumentos pertinentes à realização da avaliação, conforme descrito no ANEXO I-B, item 4.1 Fase 01 - Organização da Avaliação;
 - d) Realizar o tratamento e Constituição da Base de dados para a avaliação, conforme previsto no ANEXO I-B, item 4.2.1 Atividade 03 - Desenvolvimento e disponibilização de Plataforma digital e Aplicativo de correção dos cartões impressos;
 - e) Dispor de uma plataforma digital para a inserção dos dados/informações dos profissionais envolvidos na aplicação da avaliação e estudantes, para a aplicação do teste em formato digital e para a divulgação dos resultados da avaliação, bem como aplicativo para a leitura dos cartões resposta dos testes realizados no formato impresso, conforme funcionalidades e exigências descritas no ANEXO I-B, item 4.2.1 Atividade 03 - Desenvolvimento e disponibilização de Plataforma digital e Aplicativo de correção dos cartões impressos;
 - f) Aplicar a avaliação no formato digital e disponibilizar em formato PDF para aplicação impressa, conforme detalhamento no ANEXO I-B – item 4.2.2 Atividade 04 - Disponibilização dos testes digitais;
 - g) Realizar a correção das avaliações, o processamento dos dados, as análises estatísticas e a disseminação dos resultados das avaliações conforme detalhamento no ANEXO I- B, item 4.3.1 Atividade 06 - Processamento e análise estatística e disseminação dos resultados.

3. Requisitos para a execução dos serviços referentes ao Item 3 - PAEBES/ PAEBES ALFA.

- a) Possuir experiência e capacidade técnica especializada comprovada por meio de atestado de capacidade técnica emitido por outros órgãos da Administração Pública, que confirme o desenvolvimento deste tipo de avaliação em larga escala, desde o planejamento, a elaboração dos testes, a aplicação, a logística de aplicação e monitoramento, o tratamento dos dados e a disseminação dos resultados, conforme os serviços detalhados no ANEXO I-C - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 3 - PAEBES/ PAEBES ALFA, a fim de garantir a manutenção da qualidade na operacionalização das avaliações externas no Espírito Santo;
- b) Dispor de profissionais qualificados para a execução de todas as tarefas indicadas nas atividades de cada fase da avaliação, e demais serviços necessários descritos no ANEXO I-C ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 3 - PAEBES/PAEBES ALFA, em conformidade com os perfis e qualificações descritas no item 6. COMPOSIÇÃO/ORGANIZAÇÃO DAS EQUIPES, deste mesmo anexo;
- c) Elaborar todos os instrumentos pertinentes à realização da avaliação, bem como realizar o tratamento da Base de Dados dos estudantes, conforme descrito no ANEXO I-C, item 7.1.2 Atividade 02: Elaboração, montagem e diagramação dos Instrumentos Pertinentes à Avaliação;



- d) Realizar todos os serviços gráficos e de impressão dois instrumentos, bem como a produção de vídeos e áudios necessários à aplicação da avaliação conforme detalhamento no ANEXO I-C, item 7.2 Fase 02: Serviços Gráficos e Produção de Vídeos e áudio;
- e) Realizar capacitação para os agentes envolvidos na Avaliação, conforme detalhamento no ANEXO I-C, item 7.3 Fase 03: Capacitação dos Agentes Envolvidos na Avaliação;
- f) Providenciar a locação dos imóveis para os Polos de Coordenação da avaliação, conforme descrito no ANEXO I-C, item 7.3.2 Atividade 06: Locação dos Polos de Coordenação.;
- g) Realizar os procedimentos de logística para a entrega, aplicação e recolhimento dos materiais, conforme ANEXO I-C, item 7.3.3 Atividade 07: Aplicação da Avaliação;
- h) Realizar a Organização dos Instrumentos, Correção, Processamento de Dados e Análise estatística dos Resultados, conforme detalhamento no ANEXO I-C, item 7.4 Fase 04: Processamento dos Dados e Análises Estatísticas dos Resultados;
- i) Realizar a guarda definitiva de todos os instrumentos da avaliação pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme detalhado no ANEXO I-C, item 7.5.1 Atividade 09: Guarda Definitiva dos Instrumentos;
- j) Produzir os Relatórios Descritivos das Análises Pedagógicas, conforme detalhado no ANEXO I-C, item 7.5.2 Atividade 10: Elaboração de Relatórios Descritivos das Análises Pedagógicas – Revistas;
- k) Realizar a disseminação dos resultados da avaliação, conforme detalhado no ANEXO I-C, item 7.5.3 Atividade 11: Disseminação dos Resultados;
- l) Dispor de uma plataforma digital para a divulgação dos resultados da avaliação, conforme funcionalidades e exigências descritas no ANEXO I-C, item 7.5.3, alínea c) Divulgação dos Resultados em Plataforma digital para análise dos dados;
- m) Promover o desenvolvimento profissional de servidores da rede pública estadual de ensino sobre a temática da avaliação em larga escala, conforme o detalhamento dos cursos apresentados no ANEXO I-C, item 7.5.4 Atividade 12: Desenvolvimento profissional dos servidores estaduais.

Ressalta-se que, em todas as avaliações, a prestadora de serviço será responsável pela remuneração de todos os profissionais necessários para a execução dos serviços, pelos custos com taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, alimentação, hospedagem, deslocamento, materiais, logística, transporte, deslocamentos e quaisquer outras despesas decorrentes e necessárias para a perfeita execução dos serviços.

ii) Da complexidade dos serviços

Conforme as especificações técnicas detalhas nos ANEXOS I-A, I-B e I-C, observa-se que a complexidade e as especificidades dos serviços a serem contratados para a execução das avaliações externas, demandam uma abordagem que envolve múltiplos aspectos, os quais não se enquadram nas especificações usuais de



mercado. Desse modo, os serviços ora tratados classificam-se como **especiais**, de acordo com a definição descrita no inciso XIV, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis*:

XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

Trata-se de serviço com forte carga intelectual, o qual demanda a expertise peculiar em avaliação educacional, em tecnologias e em desenvolvimento profissional, englobando serviços como a construção de banco de itens, disponibilização de plataformas e de aplicativos para a aplicação de testes online e offline, uso de metodologias sofisticadas de construção de testes padronizados de desempenho dos estudantes, com base na Teoria Clássica dos Testes (TCT) e na Teoria da Resposta ao Item (TRI), construção de matrizes de referência personalizadas para cada teste e alinhadas ao novo Currículo do Espírito Santo, emprego de técnicas refinadas de calibração de itens e distribuição de itens/questões de prova, com base nos Blocos Balanceados Incompletos (BIB), produção de indicadores educacionais que auxiliam na interpretação das avaliações e seus resultados, a capacitação dos profissionais da educação no uso das ferramentas do processo de avaliação em larga escala, tudo isso para permitir aferição do desempenho dos estudantes em uma escala única - considerando cada avaliação, e por componente curricular, a fim de assegurar a comparabilidade dos resultados, e o monitoramento sistêmico do processo de aprendizagem dos estudantes.

Para a execução das atividades previstas, há a necessidade de equipe especializada e capacitada, pois as tarefas exigem mobilização, experiência, níveis de escolaridade e capacidades específicas para produção e análise dos resultados. As especificidades dos serviços contratados, que envolvem a elaboração de Matriz de Referência e a elaboração dos Itens de testes por componentes curriculares, segundo o novo Currículo do Espírito Santo, homologado conforme a BNCC, a pré-testagem dos Itens em amostra populacional com características semelhantes a do público alvo da avaliação, a composição dos Cadernos de Testes, além da organização da logística da aplicação, correção, tratamento de dados, disseminação dos resultados e de indicadores, a análise estatística e a construção de resultados para avaliação, fazem com que se configurem com a raridade exigida para caracterizarem-se como atividades predominantemente intelectuais, que exigem adaptações específicas nos modelos usualmente oferecidos no mercado.

Os serviços ora requeridos exigem a atuação efetiva de equipe técnica especializada e capacitada, a fim de que as atividades esperadas em cada uma das etapas estejam de acordo com a expectativa da contratante. Os itens de contratação presentes neste estudo envolvem atividades pedagógicas, logísticas e estatísticas complexas, de atendimento personalizado, pois derivam das experiências e políticas de cada instituição. Pode-se dizer que a atividade intelectual desses serviços está presente desde a qualificação dos profissionais até o tratamento e apresentação dos dados,



após a aplicação das avaliações, passando pelas atividades de análise do acervo de Itens, o que envolve tanto a expertise para elaboração de itens novos, quanto os sofisticados critérios de revisão e classificação de itens já existentes.

Verifica-se, portanto, que não basta a operacionalização logística da aplicação das provas e a sua correção. É indispensável desenvolver uma atividade de tratamento dos dados estatísticos de forma eficiente; a utilização diferenciada das soluções de informática, compreendendo o controle e a operacionalização de atividades próprias e específicas dos diferentes processos de avaliação descritos, a dimensão quantitativa, a complexidade das avaliações, a questão do sigilo e da segurança, os sistemas de gestão, os sistemas de instrumentos de aplicação, acompanhamento, tratamento, análises, cruzamento de dados e os resultados obtidos.

Apesar da exigência de equipe especializada, trata-se de contratação da prestação de serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra.

iii) Da natureza dos serviços e da duração do contrato

Dado que os resultados das avaliações subsidiam a promoção de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da educação, bem como ações de intervenção pedagógica para a recomposição das aprendizagens a fim de dirimir as desigualdades educacionais na rede, evidencia-se que os resultados das **avaliações externas impactam diretamente nas atividades fim da Sedu**, na busca por uma educação mais equânime, tornando portanto um instrumento imprescindível para a execução de políticas públicas e das ações educacionais previstas nas Diretrizes Pedagógicas vigentes, ações amplamente abordadas no item I deste estudo: I- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A **essencialidade e a imprescindibilidade** das avaliações externas para o efetivo desenvolvimento do trabalho educacional nas unidades escolares tornam as avaliações uma **necessidade permanente da administração**. A não execução das avaliações externas inviabiliza a manutenção eficiente das atividades fim da Sedu, bem como impossibilita a execução das políticas públicas que consideram os indicadores educacionais gerados pelos resultados das avaliações.

Dessa forma, os serviços ora demandados caracterizam-se como **contínuos**, conforme previsto no inciso XV, do Art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis*:

***XV** – serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;*

A definição da duração inicial do contrato de será de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado conforme previsto no Art.107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde



que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

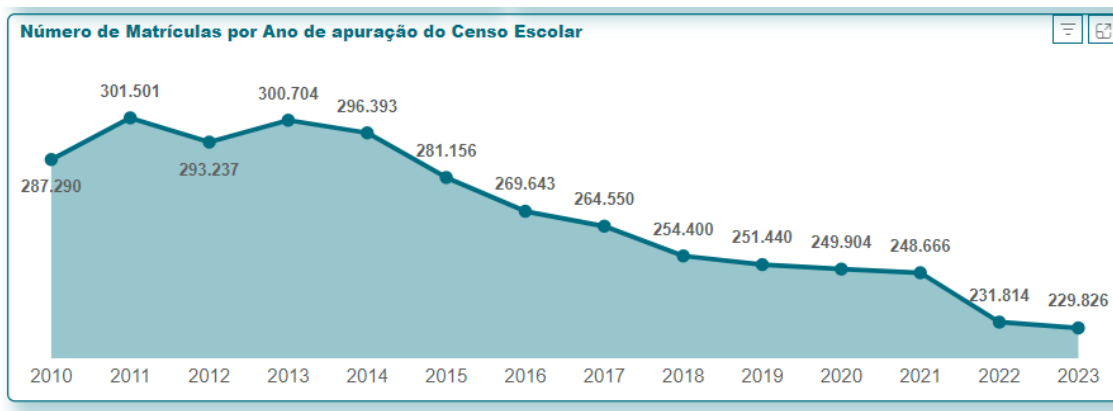
IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Apesar da contratação envolver todos os serviços relacionados ao planejamento, desenvolvimento, operacionalização, tratamento e análises estatísticas dos resultados das avaliações, bem como a disseminação dos resultados, para estimar os quantitativos dos serviços a serem contratados foi utilizado como base as quantidades dos estudantes a serem avaliados.

Apresenta-se nas Figuras 1 e 2 a seguir um demonstrativo do quantitativo de matrículas na rede estadual e municipal, extraídos do Censo Escolar a fim de verificar se houve a evolução ou a redução das matrículas e embasar a estimativa da quantidade para os próximos anos letivos.

i. Demonstrativo do número de matrículas por ano de apuração do censo escolar de todas as etapas.

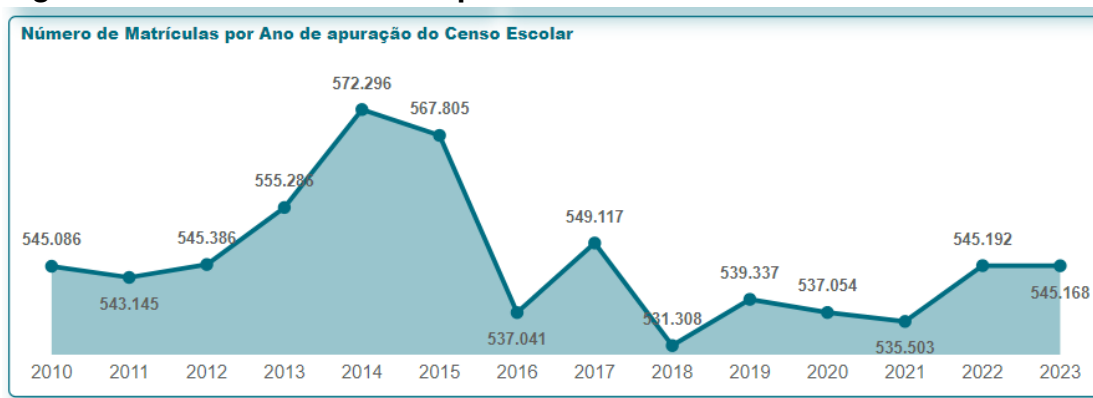
Figura 1. Rede Pública Estadual de ensino



Fonte: BI- Seges (consulta em 12/04/2024)

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojYmJhYjllNDMtYTljMy00ZDM4LWE4MDItZWlwYWJiMTFhYzdmliwidCI6IjZiOTZhMTUxLWY1MWUtNDdlni04ZTRiLTRkZThhYTcyNTYwNSJ9>

Figura 2. Rede Pública Municipal de ensino





Fonte: BI- Seges (consulta em 12/04/2024)

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYmJhYjllNDMtYTljMy00ZDM4LWE4MDItZWlwYWJiMTFhYzdmliwidCI6IjZiOTZhMTUxLWY1MWUtNDdINi04ZTRiLTRkZThhYTcyNTYwNSJ9>

A partir das Figuras 1 e 2, observa-se que na linha histórica da rede pública estadual de ensino (figura 1), o número de matrículas vem diminuindo, ao passo que na rede pública municipal (figura 2), observa-se um cenário mais instável, com oscilação na quantidade de matrículas a cada ano.

Diante deste cenário, e considerando que as informações do Censo Escolar 2024 ainda não foram consolidadas, para o cálculo das quantidades a serem contratadas, utilizou-se duas fontes de dados:

- o **Censo Escolar 2023** consolidado em 31/05/2023, para o balizamento das quantidades de estudantes da rede **pública municipal, do Mepes e das escolas privadas**; e
- o **Sistema de Gestão da Sedu (Seges)**, para calcular a base de estudantes matriculadas da **rede estadual** em consulta extraída em 09/04/2024.

A utilização de duas fontes diferentes para o cálculo justifica-se pela manutenção de dados mais atualizados possíveis, considerando-se o público alvo de cada avaliação, sendo que na Avaliação de Fluência em Leitura e Paebs/Paebs Alfa, são abrangidas as redes municipais e privadas adesas, das quais não se tem acesso ao quantitativo de estudantes matriculados em 2024, haja vista que o Censo Escolar ainda não foi realizado. Já nas Avaliações Diagnósticas e Avaliação de Monitoramento da Aprendizagem – AMA, o público alvo são os estudantes somente da rede pública estadual de ensino, sendo possível assim, o levantamento mais próximo da realidade atual para o balizamento dos quantitativos.

Esclarecemos que as quantidades a serem contratadas podem sofrer alterações, levando em consideração a quantidade de estudantes efetivamente matriculados nas respectivas redes de ensino no momento da constituição da base de dados a cada ano letivo, respeitando-se os limites da Lei 14.133/21.

A seguir apresentam-se as quantidades de escolas, turmas e estudantes estimados para cada tipo de avaliação, nos **Quadros 01 a 06**:

Quadro 01. Estimativa de quantidades – Avaliação da Fluência em Leitura

AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA EM LEITURA				
ETAPA	REDE	ESCOLAS	TURMAS	MATRÍCULAS
2º ANO EF	Estadual	107	155	2.467
2º ANO EF	Municipal	1.318	2.596	46.466
Total Geral			2.751	48.933

Fonte: Rede Estadual: Seges/GEI (09/04/2024) / Rede Municipal: Censo Escolar 2023 (31/05/2023).



Quadro 02. Estimativa de quantidades – AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS

QUANTIDADE DE MATRÍCULA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO (REGULAR E INTEGRADO)			
ETAPA	ESCOLAS	TURMAS	MATRÍCULAS
3º ANO EF	110	157	2.724
4º ANO EF	110	155	2.957
5º ANO EF	116	164	3.231
6º ANO EF	215	474	13.023
7º ANO EF	237	543	15.354
8º ANO EF	251	551	16.187
9º ANO EF	264	609	17.850
1ª SÉRIE EM	288	1.214	41.566
2ª SÉRIE EM	289	1.162	36.352
3ª SÉRIE EM	287	1.037	28.965
Total	--	6.066	178.209

FONTE: Seges (09/04/2024 - GEI/SEE)

Quadro 03. Estimativa de quantidades – Avaliação de Monitoramento da Aprendizagem – AMA

I. Avaliação de Monitoramento da Aprendizagem – AMA – (Anos Pares)			
1ª, 2ª E 3ª EDIÇÕES			
ANOS PARES			
ETAPA	ESCOLAS	TURMAS	MATRÍCULAS
4º ANO EF	110	155	2.957
5º ANO EF	116	164	3.231
8º ANO EF	251	551	16.187
9º ANO EF	264	609	17.850
1ª SÉRIE EM	288	1.214	41.566
2ª SÉRIE EM	289	1.162	36.352
3ª SÉRIE EM	287	1.037	28.965
Total Geral	--	4.892	147.108
II. Avaliação de Monitoramento da Aprendizagem – AMA – (Anos Impares)			
1ª, 2ª E 3ª EDIÇÕES			
ANOS ÍMPARES			
ETAPA	ESCOLAS	TURMAS	MATRÍCULAS
5º ANO EF	116	164	3.231
9º ANO EF	264	609	17.850
1ª SÉRIE EM	288	1.214	41.566
2ª SÉRIE EM	289	1.162	36.352
3ª SÉRIE EM	287	1.037	28.965
Total Geral	--	4.186	127.964

FONTE: SEGES 09/04/2024 - GEI/SEE



Quadro 04. Estimativa de quantidades – PAEBES ALFA

PAEBES ALFA				
ETAPA	REDE	ESCOLAS	TURMAS	MATRÍCULAS
2º ANO EF	Estadual	107	155	2.467
2º ANO EF	Municipal	1.318	2.596	46.466
2º ANO EF	Privadas	21	42	691
Total Geral	--	--	2.793	49.624

Fonte: Rede Estadual: Seges/GEI (09/04/2024)/Rede Municipal: Censo Escolar 2023 (31/05/2023).

Quadro 05. Estimativa de quantidades – PAEBES

ETAPA	REDE	ESCOLAS	TURMAS	MATRÍCULAS
5º ANO EF	Estadual	116	164	3.231
	Municipal	1.287	2.300	44.887
	Privadas	22	36	738
9º ANO EF	Estadual	264	609	17.850
	Municipal	510	1.041	25.753
	Privadas	27	32	818
3ª SÉRIE EM	Estadual	287	1.037	28.965
	Municipal	-	-	-
	Privadas	22	23	453
Total Geral	--	--	5.242	122.695

Fonte: Rede Estadual: Seges/GEI (09/04/2024) /Rede Municipal e privada Censo Escolar 2023 (31/05/2023).

A organização dos componentes curriculares avaliados em cada série/ano e a abrangência das avaliações objeto deste estudo apresenta-se no **Quadro 06** a seguir:

Quadro 06 - Organização das Avaliações por Ano de Execução.

ITEM		SÉRIES/ANOS CONTEMPLADOS	COMPONENTES CURRICULARES AVALIADOS	PERIODICIDADE	ABRANGÊNCIA
1	AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA EM LEITURA	2º ano do Ensino Fundamental	Leitura Oral	Anual	Escolas das redes públicas Estadual e Municipal
2	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA	3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio	Língua Portuguesa e Matemática	Duas vezes ao ano	Escolas da Rede Pública Estadual
		6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental	Ciências; História; Geografia; Questionário do Estudante	Duas vezes ao ano	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio	História; Geografia; Física; Química; Biologia (somente 2ªsérie) Questionário do Estudante	Duas vezes ao ano	Escolas da Rede Pública Estadual
	AVALIAÇÃO DE MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM - AMA	ANOS PARES 4º, 5º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio	Língua Portuguesa e Matemática	Três vezes ao ano	
		ANOS ÍMPARES 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio	Língua Portuguesa e Matemática	Três vezes ao ano	
3	PAEBES ALFA	2º ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa e Matemática	Anual	Todas as escolas da rede pública estadual, municipal e escolas privadas adesas.
	PAEBES	5º e 9º ano do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio	Língua Portuguesa e Matemática	Anual	
		9º ano do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio	História e Geografia	Anos Pares	
		9º ano do Ensino Fundamental	Ciências	Anos ímpares	
		3ª série do Ensino Médio	Ciências da Natureza (Física, Química e Biologia)		

Ressalta-se que as **séries/anos e componentes curriculares a serem avaliados poderão sofrer alterações ao longo da execução dos serviços de modo a adequar-se às diretrizes e políticas vigentes** da Sedu a cada ano letivo. Entretanto, essas alterações de escopo não mudarão o objeto da contratação.

Em caso de variação na estimativa do quantitativo dos itens da planilha de execução e medição identificados como variáveis, ou seja, aqueles que são calculados a partir da quantidade de alunos constantes na base de dados de matrículas vigente, deverão respeitar os limites estabelecidos no Art. 125 da Lei 14.133/21, haja vista que são dados que sofrem flutuação no decorrer do ano letivo de execução. Desse modo, os custos fixos e variáveis deverão ser identificados nas planilhas de custo.



O detalhamento dos quantitativos com os demais itens mensuráveis e produtos que envolvem custos encontra-se nas PLANILHAS DE EXECUÇÃO E MEDIÇÃO das respectivas avaliações nos **Anexo II-A, II-B e II-C**.

A previsão para o início das atividades é o mês de julho de 2024. Vale ressaltar que apesar do Contrato nº 113/2022, que possui o mesmo objeto, estar vigente até 28/12/2024, os cronogramas de execução das avaliações não se acumulam, nem se replicam. Os cronogramas de execução das ações do presente estudo encontram-se nos **Anexos I-A, I-B e I-C**.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a realização da pesquisa de mercado, foram realizados os seguintes estudos:

- A.** Levantamento das soluções adotadas pelas Secretarias de Estado da Educação dos estados brasileiros, em sua maioria;
- B.** Levantamento de possíveis instituições com experiência para a execução dos serviços demandados pela Sedu;
- C.** Levantamento das possíveis soluções para atendimento à demanda da Sedu.

A seguir, apresenta-se o registro das informações levantadas:

A. Quanto ao Levantamento das soluções adotadas pelas Secretarias de Estado da Educação dos estados brasileiros;

Os resultados desta busca demonstram que para a operacionalização das avaliações externas, a grande maioria dos estados brasileiros (24 estados) contratam instituição especializada na realização desses serviços, conforme resumo apresentado no Quadro 07 a seguir:

Quadro 07. Levantamento de soluções nos estados brasileiros

Ordem	Região	Estado	Instituição Contratada	Ano de execução	Tipo de Contratação (Licitação/ Dispensa/ Inexigibilidade/Convênio/Ata de Registro de preços/ citar outros)	Atende o Sistema Estadual de Avaliação? (Nome do Sistema)	Atende a Avaliação de Fluência em Leitura?	Atende às Avaliações Diagnósticas e/ou Formativas?
1	Região Centro-Oeste	Distrito Federal	Sistema Próprio (só TCT)	-	Não contrata. Está em fase de planejamento para contratar TRI para 2024.	Não possui sistema estadual similar ao SAEB. Utiliza o IDEB como referência	Não faz.	Elaboração própria TCT - pela Gerência de Avaliação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2	Região Centro-Oeste	Goiás	UFJF/CAED	2022 a 2025	Dispensa - art. 24, XIII da Lei 8.666/93	SAEGO E SAEGO ALFA	Sim - Contrato separado 2023 a 2027	Não
3	Região Centro-Oeste	Mato Grosso	UFJF/CAED	2021 a 2025	Dispensa - art. 24, XIII da Lei 8.666/93	AVALIA MT	(Parceria PARC/ Bem Comum. (UFJF-Caed	Sim
4	Região Centro-Oeste	Mato Grosso do Sul	FGV - Fundação Getúlio Vargas	2023	Dispensa- art. 24, XIII da Lei 8.666/93	SAEMS	(Parceria PARC/ Bem Comum. (UFJF-Caed	Não
5	Região Nordeste	Alagoas	UFJF/CAED	2023 - em andamento to novo contrato.	Dispensa - art. 24, XIII da Lei 8.666/93	SAVEAL	(Parceria PARC/ Bem Comum. (UFJF-Caed	Não
6	Região Nordeste	Bahia	UFJF/CAED	2022 e 2023	Dispensa - art. 24, XIII da Lei 8.666/93	SABE	(Parceria PARC/ Bem Comum. (UFJF-Caed	Não
7	Região Nordeste	Ceará	UFJF/CAED	2021 a 2024	Dispensa - art. 24, XIII da Lei 8.666/93	SPAECE E SPAECE ALFA	Sim	Não - em andamento inclusão para 2024
8	Região Nordeste	Maranhão	UFJF/CAED	2023	Dispensa - art. 24, XIII da Lei 8.666/93	SEAMA	(Parceria PARC/ Bem Comum. (UFJF-Caed	Não
9	Região Nordeste	Paraíba	UFJF/CAED	2023 a 2026	Dispensa - art. 24, XIII da Lei 8.666/93	Sistema de Avaliação da Educação Básica da Paraíba	(Parceria PARC/ Bem Comum. (UFJF-Caed	Sim
10	Região Nordeste	Pernambuco	UFJF/CAED	2023	Dispensa - art. 24, XIII da Lei 8.666/93 - Chamamento Público	SAEPE	(Parceria PARC/ Bem Comum. (UFJF-Caed	Não
11	Região Nordeste	Piauí	UFJF/CAED	2023	Dispensa - art. 24, XIII da Lei 8.666/93	SAEPI	(Parceria PARC/ Bem Comum. (UFJF-Caed	Não
12	Região Nordeste	Rio Grande do Norte	UFJF/CAED	2022 a 2024	Dispensa - art. 24, XIII da Lei 8.666/93	SIMAIIS E SIMAIIS ALFA	(Parceria PARC/ Bem Comum. (UFJF-Caed	Sim
13	Região Nordeste	Sergipe	Cesgranrio	2021-2023	Dispensa	SAESE	(Parceria PARC/ Bem Comum. (UFJF-Caed	Não. Diagnósticas realizadas internamente e pelas escolas.
14	Região Norte	Acre		-	-	-	-	-
15	Região Norte	Amapá	UFJF/CAED	2019 a 2024	Dispensa - art. 24, XIII da Lei 8.666/93	SISPAEAP	(Parceria PARC/ Bem Comum. (UFJF-Caed	Não
16	Região Norte	Amazonas	UFJF/CAED	2023	Consórcio Cesgranrio e UFJF/CAEd - Dispensa - art. 24, XIII da Lei 8.666/93	SADEAM	Não	Não
17	Região Norte	Pará	UFJF/CAED	2023	Consórcio Cesgranrio e UFJF/CAEd-	SISPAE	(Parceria PARC/ Bem Comum. (UFJF-Caed	Não



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

					Dispensa - art. 24, XIII da Lei 8.666/93			
18	Região Norte	Rondônia	UFJF/CAED	2023 - em andamento novo contrato para 2024	Dispensa - art. 24, XIII da Lei 8.666/93	SAERO	Não	Não
19	Região Norte	Roraima		-	-	-	-	-
20	Região Norte	Tocantis	UFJF/CAED	2023 a 2026	Dispensa - art. 24, XIII da Lei 8.666/93	SAETO	(Parceria PARC/ Bem Comum. (UFJF-Caed	Sim
21	Região Sudeste	Espírito Santo	UFJF/CAED	2022 a 2024	Dispensa - art. 24, XIII da Lei 8.666/93	PAEBES E PAEBES AFA	Sim	Sim
22	Região Sudeste	Minas Gerais	UFJF/CAED	2021 a 2023 - em andamento novo contrato 2024	Dispensa - art. 24, XIII da Lei 8.666/93	SIMAVE	Sim	Sim
23	Região Sudeste	Rio de Janeiro	UFJF/CAED	2023 e 2024	Consórcio Cesgranrio e UFJF/CAEd - Dispensa - art. 24, XIII da Lei 8.666/93	Alfabetiza Rio	Não	Sim
24	Região Sudeste	São Paulo	Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – VUNESP.	2023	https://transparencia.educacao.sp.gov.br/Home/Contratos	Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SAR ESP).	(Parceria PARC/ Bem Comum. (UFJF-Caed	Não
25	Região Sul	Paraná	UFJF/CAED	2023	Pregão eletrônico	Prova Paraná Mais	(Parceria PARC/ Bem Comum. (UFJF-Caed	Não
26	Região Sul	Santa Catarina	UFJF/CAED	2023	Pregão eletrônico - Consórcio Cesgranrio e UFJF/CAEd	Alfabetiza Santa Catarina	Não	Não
27	Região Sul	Rio Grande do Sul	UFJF/CAED	2023 - em andamento novo contrato	Dispensa - art. 24, XIII da Lei 8.666/93	SAERS	(Parceria PARC/ Bem Comum. (UFJF-Caed	Não

Observa-se no quadro 07 que 24 estados possuem sistema próprio de avaliação, similar ao PAEBES e contratam instituição especializada para a sua operacionalização. Identifica-se também que 19 estados realizaram contratação direta, e destes, 16 estados contrataram a UFJF/CAED para a execução dos serviços de forma exclusiva e outros 03 estados por meio de consórcio. Identifica-se ainda que 02 estados realizaram a contratação por meio de Pregão Eletrônico. O Distrito Federal



não possui sistema próprio similar ao Saeb. Já no estado do Acre, a informação da última edição realizada é de 2017, e em Roraima não há informações disponíveis no site eletrônico da Secretaria de Estado da Educação. Nesses dois últimos estados (AC e RR) não obtivemos sucesso no contato telefônico.

O levantamento das informações indica que 20 estados brasileiros realizam a Avaliação de Fluência em Leitura, seja por contrato próprio ou por meio de parceria com a Associação Bem Comum, instituição que contrata a UFJF/CAED para aplicação dos testes por meio de Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração – PARC, que em 2024, incluiu os seguintes estados: AL, AP, BA, GO, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RS, RN, SP, SE, TO. Todas as avaliações de Fluência em Leitura realizadas pelas Secretarias Estaduais de Educação são operacionalizadas pela UFJF/Caed.

Quanto à Avaliação Diagnóstica e formativa, esta última aqui denominada AMA, observa-se que sete estados brasileiros também contratam a UFJF/CAED para a sua execução e os demais estados realizam essas avaliações no âmbito interno, ou seja, pela própria unidade escolar.

A partir desse levantamento, demonstra-se que a grande maioria das soluções adotadas pelas Secretarias Estaduais de Educação concentra-se na contratação direta de instituição na modalidade de dispensa de licitação.

Nesse cenário, passaremos ao segundo estudo relativo ao levantamento de mercado que consiste na busca de instituições que oferecem serviços dessa natureza, demonstrado a seguir.

B. Levantamento de possíveis instituições com experiência para a execução dos serviços demandados pela Sedu;

Nesse sentido como forma de buscar contratações similares de modo a permitir a comparabilidade com outras soluções compatíveis, apresentaremos soluções para **cada item deste estudo** desenvolvidas por diferentes instituições.

Quanto ao Item 1. Avaliação de Fluência em Leitura, apresenta-se o quadro 08:

Quadro 08. Item 1. Avaliação de Fluência em Leitura

Instituição/ Empresa	Descrição da solução	Vantagens e Desvantagens	Custo aluno estimado da solução
	É a prestadora de serviços que executa atualmente este item, conforme o Contrato nº 113/2022, na modalidade de	Vantagens: - Já existe uma parametrização na organização dos serviços, nos	Contrato nº 113/2022, firmado com a SEDU (ES).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1. Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF/CAED.	Dispensa - Art. 24, XIII da Lei 8.666/93. Os serviços compreendem o planejamento, desenvolvimento, aplicação e correção dos testes, tratamento estatístico e disseminação dos resultados, conforme requisitos já elencados no item III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, Item 1.	protocolos com a rede estadual e com as redes municipais e todo o processo sendo executado. Desvantagens: - Não se vislumbra desvantagens na contratação.	R\$5,14
			Contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Arantina - MG 2023 R\$6,00
			Contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Águas Mornas – SC 2023. R\$6,00
2. Empresa Elefante Letrado.	O produto foi lançado no mercado em março de 2023. O teste de fluência leitora, pautado no uso de inteligência artificial aplicada à educação. O teste é realizado por meio de verbalização de textos, gravação e processamento dos áudios de leitura de cada estudante em aplicativo próprio, resultado indica o grau de fluência do leitor, em comparação às expectativas de aprendizagem. (https://www.elefanteletrado.com.br/nossas-solucoes Acesso em 26/10/2023).	Vantagens: - Alguma similaridade ao teste já executado pela Sedu. Desvantagens: - Não possui experiência com a Administração Pública e nem evidência de sua eficácia; - Os testes são elaborados baseados em outra solução tecnológica (plataforma de leitura de obras) ofertada pela empresa; - O valor orçado é 133% acima do valor atualmente praticado pela Sedu.	R\$ 12,00 conforme Proposta Comercial - no Anexo III - Pesquisa de Mercado e Orçamentos

Quanto ao Item 2. Avaliação Diagnóstica e Avaliação de Monitoramento da Aprendizagem (AMA), apresenta-se o quadro 09:

Quadro 09. Item 2. Avaliação Diagnóstica e Avaliação de Monitoramento da Aprendizagem (AMA):

Instituição/ Empresa	Descrição da solução	Vantagens e Desvantagens	Custo estimado da solução
1. Universidade Federal de	É a prestadora de serviços que executa atualmente este item, conforme o Contrato nº	Vantagens: - Já existe uma parametrização na	Contrato nº 113/2022 – Sedu/ES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Juiz de Fora – UFJF/CAED.	113/2022, na modalidade de Dispensa - Art. 24, XIII da Lei 8.666/93. Os serviços compreendem o planejamento, desenvolvimento, aplicação e correção dos testes, tratamento estatístico e disseminação dos resultados, conforme requisitos já elencados no item III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, Item 2.	organização dos serviços, nos protocolos com todas as escolas da rede e todo o processo sendo executado. Desvantagens: - Limitação de acesso a outras prestadoras de serviços.	R\$3,94
			Prefeitura Municipal de Arantina - MG 2023 R\$5,00
			Prefeitura Municipal de Águas Mornas – SC 2023 R\$5,00
			Contrato Administrativo nº. 0024/2023, firmado com o Estado da Paraíba. R\$ 5,00
2. Empresa Primeira Escolha	É uma empresa especializada na execução de processos seletivos on-line e em papel, no desenvolvimento de programas de avaliação padronizados e customizados e em Tecnologia para avaliações.	Vantagens: - Sistema online de aplicação similar ao já executado pela Sedu. Desvantagens: - Nesta solução não há elaboração de itens personalizados, comprometendo a precisão e relevância das avaliações e o seu alinhamento com os objetivos pedagógicos específicos de uma determinada disciplina; - Risco de causar prejuízo na continuidade histórica das avaliações, já que a ausência desses itens pode dificultar a construção de uma linha histórica consistente, prejudicando a utilidade das avaliações como ferramentas de medição eficazes.	Orçamento (Anexo III) R\$ 1,43
3. Prova Fácil	É uma plataforma para processamento e gestão de provas escolares, que inclui os serviços de aplicação; correção; tratamento e divulgação dos resultados. https://provafacilnaweb.com.br/solucoes/escolas/	Vantagens: - Sistema online de aplicação similar ao já executado pela Sedu. Desvantagens: - Nesta solução não há elaboração de itens	Orçamento (Anexo III) R\$ 19,20/ano



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		personalizados, comprometendo a precisão e relevância das avaliações e o seu alinhamento com os objetivos pedagógicos específicos de uma determinada disciplina; - Risco de causar prejuízo na continuidade histórica das avaliações, já que a ausência desses itens pode dificultar a construção de uma linha histórica consistente, prejudicando a utilidade das avaliações como ferramentas de medição eficazes.	
--	--	--	--

Quanto ao Item 3. Paebes/Paebes Alfa, apresenta-se o quadro 10:

Quadro 10. Item 3. Paebes/Paebes Alfa:

Instituição/ Empresa	Descrição da solução	Vantagens e Desvantagens	Custo estimativo da solução
1. Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF/CAED.	É a prestadora de serviços que executa atualmente este item, conforme o Contrato nº 113/2022, na modalidade de Dispensa - Art. 24, XIII da Lei 8.666/93. Os serviços compreendem o planejamento, desenvolvimento, aplicação e correção dos testes, tratamento estatístico e disseminação dos resultados, conforme requisitos já elencados no item III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, Item 3.	Vantagens: - Já existe uma parametrização na organização dos serviços, nos protocolos com a rede estadual e com as redes municipais e todo o processo sendo executado. Desvantagens: - Não se vislumbra desvantagens na contratação.	Contrato nº 113/2022 – Sedu R\$ 40,19
	Outros estados atendidos pela UFJF/CAED: Avaliação somativa (similar ao Paebes/Paebes Alfa), realizada com a Secretaria de Educação do Governo do Estado de Goiás – GO 2022 - 2025 - SAEGO e SAEGO Alfa) *O Saego Alfa apresenta preço inferior ao Paebes/Paebes Alfa pois não possui contratação de aplicador externo.		Contrato 060/2022 Saego Alfa Anexo III R\$30,69*



Apresentaremos a seguir informações mais detalhadas das soluções identificadas nos quadros 08, 09 e 10, para cada item da contratação:



A) Quanto à Avaliação da Fluência em Leitura:

1. **Universidade Federal de Juiz de Fora/Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação-CAEd/UFJF:** o teste é realizado por meio de aplicativo próprio, por meio de gravação da leitura do estudante, que após, é analisada por um professor ou uma professora. Não é necessário estar conectado à internet na hora da aplicação do teste, de modo que todo o material gravado pode ser processado e enviado à análise posteriormente. Os resultados permitem associar o estudante a um Perfil de Leitor: Pré-Leitor, Leitor Iniciante e Leitor Fluente, além daqueles que, por alguma razão, não realizaram nenhuma leitura. (<https://caeddigital.net/tecnologias-2/fluencia.html> . Acesso em 17/05/2024). O CAEd é a prestadora de serviços pioneira no Brasil na aplicação desta avaliação, e possui abrangência em todo o território nacional na execução do teste com outros entes públicos. É a prestadora de serviços que executa atualmente este item, conforme o **Contrato nº 113/2022. (Anexo III)**
2. **Empresa Elefante Letrado:** lançou em março de 2023, um teste de fluência leitora, pautado no uso de inteligência artificial aplicada à educação. O teste é realizado por meio de verbalização de textos, gravação e processamento dos áudios de leitura de cada estudante em aplicativo próprio. Os resultados indicam o grau de fluência do leitor: abaixo do básico, básico, adequado ou avançado em relação às expectativas para seu grau de escolarização. Dado o caráter inaugural desse teste pela empresa, não é possível identificar evidências dos resultados dos serviços prestados pela instituição com outros entes da administração pública, configurando uma contratação de alto risco pela Sedu, haja vista que a empresa não possui experiência com a Administração, e, portanto não possui atestado de capacidade técnica que comprove o atendimento do número do público alvo do estado do ES. Ademais, sob o aspecto pedagógico, vale destacar que o teste é aplicado como um instrumento complementar ao material disponível em outra plataforma desta empresa, que contempla livros e obras literárias, aspecto que se diferencia da proposta de avaliação ora demandada pela Sedu no teste de Fluência em Leitura. Para além desses fatores, evidencia-se ainda o preço desta solução (R\$12,00), que se encontra 133% acima do valor atualmente praticado pela Sedu (R\$5,14). Assim, dada a importância e abrangência desta avaliação, que inclui todos os estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental da rede pública estadual e das redes públicas municipais de ensino, considera-se essa solução inviável para a Sedu. **(Anexo III)**
(<https://www.elefanteltrado.com.br/nossas-solucoes>. Acesso em 17/05/2024).

B) Quanto à Avaliação Diagnóstica e Avaliação de Monitoramento da Aprendizagem (AMA):



- 1. Universidade Federal de Juiz de Fora/Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação-CAEd/UFJF:** a avaliação é aplicada a todos os estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio em diferentes componentes curriculares, conforme indicado no Quadro 06 do item IV deste estudo. É a prestadora de serviços que executa atualmente este item, conforme o **Contrato nº 113/2022. (Anexo III)**
- 2. Empresa Primeira Escolha** é uma organização especializada na execução de processos seletivos on-line e em papel, no desenvolvimento de programas de avaliação padronizados e customizados e em Tecnologia para avaliações. Nesta solução **não há elaboração de itens personalizados** das avaliações que, consequentemente, estariam a cargo do contratante. **(Anexo III)**
- 3. Empresa Prova Fácil** é uma plataforma para processamento e gestão de provas escolares, que inclui os serviços de aplicação, correção, tratamento e divulgação dos resultados. Nesta solução **não há elaboração de itens personalizados e nem banco de questões. (Anexo III)**

Importa ressaltar que a ausência da elaboração de itens personalizados, conforme destacado nas soluções **2. Empresa Primeira Escolha e 3. Empresa Prova Fácil** impactaria negativamente na qualidade das avaliações, prejudicando o panorama histórico das edições, conforme fatores descritos abaixo:

- Limitações na Adaptação ao Conteúdo Curricular Específico: sem a capacidade de criar itens personalizados, a solução pode não se adequar ao conteúdo curricular específico de determinadas disciplinas, comprometendo a precisão e relevância das avaliações.
- Incapacidade de Avaliar Habilidades Específicas: a elaboração de itens personalizados é crucial para avaliar habilidades específicas que podem não ser cobertas por itens genéricos, limitando assim a avaliação da proficiência em competências particulares.
- Falta de Alinhamento com Objetivos Pedagógicos Específicos: itens personalizados são essenciais para alinhar as avaliações aos objetivos pedagógicos específicos da Secretaria Estadual de Educação conforme o currículo vigente, sem essa capacidade, o alinhamento pode ser comprometido, impactando a eficácia das avaliações.
- Prejuízo na Continuidade Histórica das Avaliações: a ausência de itens personalizados pode dificultar a construção de uma linha histórica consistente nas avaliações, tornando desafiador analisar o progresso dos alunos ao longo do tempo.
- Comprometimento da Validade e Confiabilidade das Avaliações: itens personalizados desempenham um papel fundamental na validade e confiabilidade das avaliações, a falta dessa personalização pode comprometer a precisão e autenticidade dos resultados, prejudicando a utilidade das avaliações como ferramentas de medição eficazes.



- Incapacidade de Acompanhar a Evolução Curricular: a elaboração de itens personalizados é crucial para acompanhar a evolução curricular e garantir que as avaliações estejam alinhadas com as mudanças nos objetivos educacionais ao longo do tempo.

Ao destacar essas preocupações, justifica-se que a ausência da elaboração de itens personalizados na solução de avaliação **fragiliza a execução das políticas públicas vigentes**, na medida em que compromete tanto os resultados quanto o panorama histórico das avaliações em razão da significativa redução da confiabilidade dos métodos aplicados.

C) Quanto ao Paebes/Paebes Alfa

1. **A Universidade Federal de Juiz de Fora/Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação-CAEd/UFJF** é a prestadora de serviços que executa o Paebes/Paebes Alfa desde a implementação da avaliação no Espírito Santo, em 2009. Atualmente, encontra-se vigente o Contrato nº 113/2022 para aplicação a todos os estudantes do 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio das redes públicas estadual, municipal e também escolas da rede privada adesas ao programa, contemplando dois dias de aplicação: 1º dia para Língua Portuguesa e Matemática e 2º dia Ciências da Natureza e Ciências Humanas em anos revezados. Vale ressaltar a vasta experiência da UFJF/CAEd no desenvolvimento de avaliações em larga escala, como as avaliações mencionadas a seguir: Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa); Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb); Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA – INEP); Sistemas de avaliações estaduais do Acre (SEAPE), Alagoas (AREAL), Amazonas (SADEAM), Bahia (SABE), Ceará (SPAECE), Goiás (SAEGO), Minas Gerais (SIMAVE), Mato Grosso do Sul (SAEMS), Pará (SisPAE), Paraíba (IDEPB), Pernambuco (SAEPE e TRAVESSIA), Piauí (SAEPI), Paraná (SAEP), Rio de Janeiro (SAERJ), Rio Grande do Sul (SAERS), Rondônia (SAERO); nos Sistemas municipais: Belo Horizonte (AVALIA BH), Campo Grande (AVALIA REME e PROMOVER), Curitiba (SIMARE), Florianópolis (Prova Floripa), Ipojuca (SAEMI), Maceió (Avalia Maceió), Ouro Branco (Avalia Ouro Branco), Rio de Janeiro (Alfabetiza Rio), Salvador (PROVA SALVADOR), Teresina (SAETHE); e demais sistemas como Jovem de Futuro, Avaliação Oratório São João Bosco, SAEP SENAI e SESI RS, conforme pode ser verificado no site do Caed: <https://institucional.caeddigital.net/parcerias.html> (acesso em 17/05/2024).



2. Fundação Cesgranrio.

Em pesquisa realizada no **site de compras do governo federal** <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-servicos> (acesso em 26/10/2023), aplicando-se os filtros de período de 2022 e 2023, na categoria de Serviço Educacional - Básico/Fundamental/Médio/Superior, obtivemos somente 01 (um) resultado cujo objeto é a contratação de prestadora de serviços especializada para a prestação de serviços de aplicação de avaliação educacional. Trata-se da contratação para aplicação do Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb 2023, conforme o Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, realizado pelo Ministério da Educação – MEC, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP. Ressalta-se que a contratação não envolve os serviços elaboração dos instrumentos da avaliação, matrizes, itens, montagem cadernos de prova, caracterizados como serviços de natureza predominantemente intelectual. As instituições habilitadas a participar do pregão foram a Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF; o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE; a Fundação Getúlio Vargas; e a Fundação Cesgranrio. Assim, tem-se que estas instituições apresentariam qualificação técnica para atender ao Saeb. A prestadora de serviços ganhadora do pregão foi a **Fundação Cesgranrio**, que apresentou o menor valor mediano de R\$ 23,85 (vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) por estudante para a **aplicação do Saeb**, em todo o território nacional. Ressalva-se que o Saeb e o Paebs não são serviços idênticos, porém, semelhantes em alguns pontos como: séries/anos e componentes curriculares avaliados; questionários contextuais; aplicação; tratamento dos resultados; devolutivas e disseminação dos resultados. Entretanto, esta contratação apresenta uma estrutura de logística e de contratação de pessoal diferenciada do Paebs; não abrange a elaboração das matrizes, itens e a montagem dos cadernos de provas, os quais são realizados pelo próprio MEC por meio do INEP; a aplicação do Paebs/Paebs Alfa é realizada em dois dias de prova de forma censitária. O Saeb é censitário para Língua Portuguesa e Matemática, e amostral para as Ciências da Natureza e Ciências Humanas, assim, o 2º dia de prova do Saeb é realizado de forma amostral, para um universo inferior ao 1º dia de prova. Outro fator relevante é a abrangência e a complexidade logística para a aplicação das avaliações, que, no caso do SAEB, envolve processos de logística diferenciados para atender a todo o território nacional. Portanto, apesar de tratar-se de avaliações similares, na composição de preços há diferenciação de elementos que a compõe. Nesse sentido, não é possível estabelecer comparação de preço entre Saeb e Paebs.

Dado que são requisitos diferenciados, como a elaboração dos instrumentos de avaliação não constam nos serviços, os quais são elaborados pelo próprio INEP/MEC, esses não são considerados serviços especiais. Este pregão somente foi mencionado



nos estudos a fim de demonstrar as soluções em nível federal, na avaliação nacional (Saeb). Não sendo uma solução viável para a Sedu, cujos serviços demandados são caracterizados como especiais e não serviços comuns.

Na pesquisa realizada sobre o atendimento em outros estados brasileiros, identifica-se que a Cesgranrio também executou as avaliações do sistema estadual do Pará; Amazonas; Rio de Janeiro; Santa Catarina, na modalidade Dispensa de Licitação, em consórcio com a UFJF/CAED.

3. Fundação para o Vestibular da Unesp – VUNESP

A Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – VUNESP – é uma fundação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e suas principais atividades são: planejar, organizar, executar e supervisionar o Vestibular da Unesp; realizar vestibulares e concursos diversos para outras instituições e promover as atividades de pesquisa e extensão de serviços à comunidade, na área educacional. A VUNESP foi contratada para a execução do Sistema de Avaliação de São Paulo - SARESP 2023, similar ao Paebes. Não foi possível identificar a modalidade da contratação em 2023. (Contrato Nº01/2023) **(Anexo III)**.

4. Fundação Getúlio Vargas – FGV

A Fundação Getúlio Vargas é uma instituição brasileira privada de ensino superior, fundada em 20 de dezembro de 1944 com o objetivo inicial de preparar pessoal qualificado para a administração pública e privada do país. A FGV foi contratada para a aplicação do Sistema de Avaliação de Mato Grosso do Sul - SAEMS 2023, similar ao Paebes, por Dispensa de Licitação. (Contrato Nº094/2023) **(Anexo III)**

Ante o exposto, identifica-se algumas soluções para o atendimento à demanda da Sedu, que serão apresentadas no quadro 11, a seguir:

D. Levantamento das possíveis soluções para atendimento à demanda da Sedu.

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:



Quadro 11. Levantamento das possíveis soluções para atendimento à demanda da Sedu.

Ordem	Descrição da solução	Descrição das vantagens da solução	Descrição das desvantagens (riscos) da solução
1	Contratação Direta da UFJF/CAED por Dispensa de Licitação – Inciso XV do Art. 75 da Lei Nº14.333/21.	- Garantia da manutenção da qualidade dos serviços já executados pela instituição; - Garantia da execução e todas as avaliações demandadas no Sicaeb, e da AMA; - Manutenção da parametrização na organização dos serviços, nos protocolos com a rede estadual e com as redes municipais e todo o processo já executado em parceria com a UFJF/CAED; - Utilização da mesma plataforma de avaliação e monitoramento para todas as avaliações externas do ES, facilitando assim o acesso de todos os usuários da plataforma.	- Não se vislumbram desvantagens.
2	Contratação Direta por meio de consórcio	- Possibilidade de acesso aos serviços executados por empresas/instituições diferentes.	- Risco de alteração na métrica estabelecida e consolidada há anos para o cálculo dos resultados do Paebes/Paebes Alfa; - Risco de comprometimento da série história de resultados e na equivalência das avaliações para o cálculo dos índices educacionais; - Risco de não execução da Avaliação de Fluência em Leitura, oferecido somente pela UFJF/CAED; - A incompatibilidade entre as instituições ganhadoras do certame, podem influenciar na gestão interna da ação de forma negativa, por ser uma forma de associação entre empresas e companhias, que possuem modelos pré-estabelecidos de trabalho.
3	Pregão Eletrônico e Concorrência	- Não se aplica.	- É a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns (Art. 6º inciso XLI da Lei 14.133). O objeto ora demandado trata de serviços especiais (Art. 6º inciso XIV, Lei 14.133); - Risco de não execução da Avaliação de Fluência em Leitura, oferecido somente pela UFJF/CAED.

Diante do levantamento de mercado ora realizado, não houve êxito em relação à identificação de outra instituição, além da UFJF/CAED, que execute todos os tipos de avaliação detalhados no presente estudo: Avaliação da Fluência em Leitura; Avaliação



Diagnóstica; Programa de Avaliação da Educação Básica do ES (Paebes/Paebes Alfa) e Avaliação de Monitoramento da Aprendizagem (AMA), devido às especificidades e complexidade das avaliações que compreendem o objeto.

Desse modo, propõe-se que a **solução 1**, contratação **DIRETA** da UFJF/CAED, seja mantida para a operacionalização das avaliações em larga escala a serem realizadas pela Sedu. Essa continuidade não apenas preserva a expertise já estabelecida, mas também assegura a consistência e a qualidade necessárias para atingir os objetivos educacionais almejados.

Dessa forma, justifica-se a **realização de contratação direta** mediante DISPENSA de licitação, em conformidade com o inciso **XV do Art. 75** da Nova Lei de Licitações nº **14.333/21**:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - para contratação de instituição brasileira que **tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação**, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, **desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;**” (grifo nosso)

A UFJF/CAED é instituição de ensino brasileira que tem por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, com inquestionável reputação ética e profissional e sem fins lucrativos.

Reitera-se a importância de se implementar um serviço com intenção de subsidiar a promoção de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da educação, bem como ações de intervenção pedagógica para a recomposição das aprendizagens e dirimir as desigualdades educacionais na rede, buscando uma educação mais equânime, oferecendo uma abordagem de melhoria contínua, buscando maneiras de aprimorar processos, reduzir desperdícios e aumentar a eficiência mediante ferramentas essenciais na execução, avaliação e monitoramento como garantia da disponibilização de informações sobre o desempenho e os resultados do sistema educativo que subsidiem maior eficiência no processo de tomada de decisões.

A opção pela contratação na modalidade DISPENSA de licitação, com fundamento legal no **art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21**, atende aos princípios legais, garantindo uma contratação transparente, eficiente e em conformidade com as peculiaridades do serviço a ser prestado. A medida busca assegurar a entrega de resultados com qualidade, beneficiando a Administração Pública e atendendo aos interesses públicos de forma responsável.

Nesse viés específico, não é demais acrescentar que a UFJF/CAED é a única prestadora de serviços brasileira integrante da FLIP+, associação com foco em



avaliação eletrônica e digital, que promove, pesquisa e fomenta a construção de itens híbridos, passíveis de aplicação tanto em formato digital quanto físico. A comunidade de avaliação eletrônica FLIP+ foi lançada oficialmente como uma associação sem fins lucrativos em junho de 2019 e surgiu das primeiras conversas, datadas de janeiro de 2017, entre os órgãos oficiais de avaliação da educação de quatro países (França-Luxemburgo-Itália-Portugal: daí a sigla) que buscavam soluções para desafios comuns na avaliação. O CAEd do Brasil juntou-se a este grupo inicial em 2018 e, desde então, várias outras instituições e órgãos de vários países manifestaram interesse na iniciativa. (disponível em: <https://flip-plus.org/about>).

A iniciativa FLIP+ foi estabelecida no interesse dos países listados que buscavam o compartilhamento de conhecimentos e experiências e, também, o rateio dos custos de desenvolvimento de ambiente e conteúdo pertinentes ao contexto da avaliação eletrônica. Pesquisas, via internet, revelam a centralidade da pauta do desenvolvimento de tecnologia para a UFJF, através da atuação do CAEd, notadamente no que se refere ao aprimoramento das avaliações em formato digital - incluindo a Avaliação da Fluência em Leitura, realizada via aplicativo instalado em aparelho de telefone celular, bem como as plataformas digitais de avaliação, contemplando a proposta da Avaliação Diagnóstica, e a produção de novas ferramentas que tornem viável seu uso em operações de larga escala, característica e experiência classificadas como fundamentais para atendimento da demanda da Sedu e de grande afinidade com o objeto da prestação de serviço pretendida e suas especificidades. Vejamos os links consultados e disponíveis em: <https://flip-plus.org/participants>; <https://institucional.caeddigital.net/projetos/consorcio-flip.html>; <https://institucional.caeddigital.net/tecnologias-2/fluencia.html>

Destaca-se a notória especialização da UFJF, nos termos do inciso XIX do Art. 6º da Lei 14.133/21, que por meio do desempenho em anos anteriores, demonstra que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Evidenciam-se os seguintes elementos que justificam a manutenção da contratação da UFJF/CAED:

- Especialização no desenvolvimento de Avaliações Externas tanto na metodologia TCT como na TRI. Essa expertise é essencial para garantir a confiabilidade e validade dos resultados, aspectos fundamentais em avaliações educacionais de grande porte;
- Ampla Experiência na Operacionalização de avaliações externas em todo o território nacional, demonstrando uma longa e bem-sucedida história na operacionalização de avaliações somativas (Paebes/Paebes Alfa), diagnósticas e formativas (AMA), o que confere uma base sólida para a execução e monitoramento das avaliações;
- Comprometimento demonstrado durante os anos de execução dos serviços junto à Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo em edições anteriores das avaliações externas ora tratadas;



- Alinhamento com Objetivos Educacionais da Sedu: a expertise da UFJF/CAEd está alinhada com os objetivos educacionais dessa Sedu, garantindo que as avaliações realizadas estejam em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas para a melhoria contínua da qualidade da educação básica.

Diante disso, adverte-se que eventual mudança na contratação da prestadora de serviços que desenvolve as avaliações externas atualmente no ES, oferece o risco de alteração na métrica estabelecida e consolidada há anos e, conseqüentemente, risco de influenciar na comparabilidade dos resultados, afetando não somente as ações desenvolvidas pela Sedu, como também as políticas institucionais já vigentes que consideram os resultados destas avaliações.

Ante o exposto, fica demonstrado a partir do levantamento de mercado, que a **Solução mais adequada para a Sedu, seria a manutenção da contratação da UFJF.**

Os contratos e orçamentos que comprovam as informações e os valores apresentados encontram-se no **Anexo III.**

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa dos custos, foi considerado o valor praticado no **Contrato nº 113/2022 (1º Apostilamento – Reajuste)**, firmado com a UFJF para a execução do Sicaeb 2022-2023, conforme resumo no quadro 12 e cópia do contrato no **Anexo III.**

Quadro 12. Memória de cálculo do custo estimado.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - CUSTO ESTIMADO								
Avaliação	Quant estudantes	Quant Edições Anuais	Valor unitário Contrato 113/2022 (Apostilament o Reajuste)	Valor unitário Contrato 113/2022 Corrigido INPC (abril/23 a março/24)	Valor estimado por edição	Valor total estimado para 2024	Valor total estimado para 2025	Valor total estimado
Avaliação da Fluência em Leitura	48933	1	R\$ 5,14	R\$ 5,31	R\$ 259.834,23	R\$ 259.834,23	R\$ 259.834,23	R\$ 519.668,46
Avaliação Diagnóstica	183134	2	R\$ 3,97	R\$ 4,10	R\$ 750.849,40	R\$ -	R\$ 1.501.698,80	R\$ 1.501.698,80
AMA (anos pares)	147108	3	R\$ 3,97	R\$ 4,00	R\$ 588.432,00	R\$ 588.432,00	R\$ 1.765.296,00	R\$ 2.353.728,00
AMA (anos ímpares)	127964	3	R\$ 3,97	R\$ 4,10	R\$ 524.652,40	R\$ -	R\$ 1.573.957,20	R\$ 1.573.957,20
Paebes/Paebes Alfa	172319	1	R\$ 40,19	R\$ 41,56	R\$ 7.161.577,64	R\$ 7.161.577,64	R\$ 7.161.577,64	R\$ 14.323.155,28
Total						R\$ 8.009.843,87	R\$ 12.262.363,87	R\$ 20.272.207,74
Obs. Em 2024 não serão contemplados as duas edições da Avaliação Diagnóstica e duas edições da AMA, por já estarem previstos no contrato nº113/2022, ainda vigente para a execução desses serviços.								

O valor apresentado no quadro 12 trata-se de uma estimativa preliminar e não representa o valor balizado para a contratação.

Para o balizamento do custo aluno, considerou-se o valor de cada edição da avaliação dividido pela quantidade total de estudantes matriculados no ano da edição da



avaliação, conforme indicado na planilha de execução e medição do contrato nº113/2022.

O valor unitário estimado, considerou o valor unitário reajustado (1º Apostilamento ao contrato nº113/2023) corrigido pelo INPC, considerando o período de 04/2023 a 03/2024. (último disponibilizado na consulta realizada em 15/04/2024), conforme os prints demonstrados a seguir:

a) Avaliação da Fluência em Leitura

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	04/2023
Data final	03/2024
Valor nominal	R\$ 5,14 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03397350
Valor percentual correspondente	3,397350 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5,31 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

b) Avaliação Diagnóstica e AMA:

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	04/2023
Data final	03/2024
Valor nominal	R\$ 3,97 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03397350
Valor percentual correspondente	3,397350 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4,10 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.



O valor estimado para a AMA e para a Diagnóstica é o mesmo, pois o desenho e os procedimentos técnicos das avaliações são similares.

c) Paebes/ Paebes Alfa:

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	04/2023
Data final	03/2024
Valor nominal	R\$ 40,19 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03397350
Valor percentual correspondente	3,397350 %
Valor corrigido na data final	R\$ 41,56 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados foram apresentados de forma resumida no **ITEM III** deste estudo e encontram-se detalhados nas Especificações Técnicas do objeto nos Anexos I-A, I-B e I-C.

Analisando tecnicamente o teor dos serviços necessários à realização das avaliações externas no âmbito sistema de ensino do estado, conforme as especificações técnicas do objeto detalhadas nos **Anexos I-A, I-B e I-C** deste estudo, constata-se que as atividades se enquadram como serviços de natureza complexa e predominantemente intelectual, uma vez que envolvem inteligência e expertise em avaliação educacional, na produção de soluções personalizadas à administração pública.

Desse modo, os serviços ora tratados classificam-se como **especiais**, nos termos do inciso XIV, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dado que os resultados das **avaliações externas impactam diretamente nas atividades fim da Sedu**, os serviços ora demandados caracterizam-se como **contínuos**, conforme previsto no inciso XV, do Art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade de um processo mais robusto de monitoramento e adoção de políticas para superação da defasagem, intervenções pedagógicas eficazes desde o ciclo inicial até o ensino médio, o



recrudescimento e aceleração da aprendizagem, e ações de orientação de planejamento educacional nas frentes sensíveis, em busca da melhoria das práticas escolares com vistas à superação das perdas, da qualidade do ensino e da equidade, entende-se a necessidade da contratação direta da UFJF/CAED por meio de **Dispensa de Licitação com fulcro no inciso XV do Art. 75 da Lei nº 14.333/21**, por se tratar de instituição com a capacidade de executar as avaliações externas em sua totalidade, com o devido cumprimento de todos os requisitos técnicos necessários.

Sendo assim, a contratação de prestadora de serviços especializada para o desenvolvimento de avaliações externas em larga escala para atendimentos aos estudantes capixabas, é imperativa para a promoção da excelência na avaliação educacional.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Na presente demanda, não se vislumbra motivações para a adoção do parcelamento do objeto, tanto das avaliações quanto das suas fases de execução, pelo prisma técnico e econômico.

A razão técnica se fundamenta na integração de todas as atividades necessárias à execução das avaliações, uma vez que divididas podem gerar perda de informações importantes ou atrasos que inviabilizariam a execução dos itens, logo, acarretando prejuízo à aplicação e aos resultados pretendidos. Outro fator importante recai sobre a manutenção de uma plataforma única para a execução e o monitoramento de todas as avaliações ora demandadas. A manutenção de um ambiente virtual único facilita o acesso e acompanhamento do desenvolvimento das avaliações.

A escolha por contratação em lote único, assegura à Sedu a redução dos possíveis riscos durante o procedimento, quanto à padronização, controle, supervisão e acompanhamento dos serviços contratados. Por prudência, entende-se que o objeto da contratação exige uma visão mais ampla acerca de sua execução, sendo que seu parcelamento acarretaria prejuízo quanto à visualização do andamento das atividades, trazendo mais riscos ao processo, sendo necessário, portanto, que as informações, processos e técnicas fiquem sempre sob o gerenciamento da mesma prestadora de serviços e vinculados entre si.

Cabe mencionar que os riscos aqui descritos envolvem o tratamento anti-isonômico dos participantes das avaliações, o comprometimento do sigilo e segurança dos instrumentos de prova, entre outros, que poderiam inviabilizar por completo a execução do objeto, trazendo prejuízos irreversíveis no âmbito da Administração Pública e quanto aos serviços prestados à coletividade.

Sob o prisma econômico, também se vislumbra ser vantajoso contratar em lote único, uma vez que, no caso da Avaliação de Fluência em Leitura e do Paebs/Paebs Alfa, a aplicação dos testes ocorre em todos os 78 municípios capixabas e que, se fosse



admitido parcelamento do objeto, haveria perda de economia de escala. Por todo o exposto, entende-se afastado o parcelamento do objeto.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A partir desta contratação, pretende-se dar continuidade às ações e políticas educacionais já instituídas no estado do Espírito Santo, bem como dar subsídio à criação de novas ações e políticas com vistas a garantir a qualidade e eficácia do sistema educacional, promovendo a melhoria contínua, a equidade e o monitoramento adequado do processo de ensino-aprendizagem, de forma alinhada ao Planejamento Estratégico desta Sedu e subsidiando as ações finalísticas desta Secretaria.

De forma sucinta, e retomando os elementos já citados nos **itens I e II deste ETP**, com esta contratação pretende-se:

- a) Garantir a realização de todas as avaliações externas para que seja possível obter informações e dados confiáveis e cientificamente apurados e tratados, a fim de subsidiar a realização das ações relativas ao Circuito de Gestão; à elaboração do plano de Ação das Escolas; à organização do Programa de Fortalecimento da Aprendizagem (PFA); e a realização das ações de Intervenção Pedagógica, a partir dos resultados das avaliações externas;
- b) Garantir a realização do Paebes/Paebes Alfa com todos os estudantes público alvo da avaliação a fim de seja possível extrair os indicadores educacionais necessários ao cumprimento das seguintes leis e decretos nas quais os resultados das avaliações são utilizados como referência para seu cumprimento: Lei nº 11.227/2020, alterada pela Lei Ordinária nº 11.694, de 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre critérios e prazos para repasse das parcelas do produto da arrecadação de impostos aos municípios capixabas a partir do IQE; Lei Complementar nº 504/2009 e nº 1021/2022 e Portaria 118-R de 15 de maio de 2023, que regulamentam o Bônus Desempenho dos profissionais da educação do Estado; o Decreto nº 5410-R, de 13 junho de 2023, que regulamenta o Prêmio Escola que Colabora – PEC.

Espera-se ainda melhorar os índices de economicidade, eficácia, eficiência dos serviços a serem contratados, considerando os seguintes elementos:

- 1) **Especialização:** a instituição especializada possui expertise na elaboração de provas diagnósticas e formativas, o que garante que as provas sejam adequadas aos objetivos educacionais definidos pelo Estado. Além disso, possui conhecimento das melhores práticas para a aplicação de provas, o que reduz o risco de erros e fraudes.
- 2) **Eficiência:** possui a infraestrutura necessária para aplicar as provas em larga escala, o que reduz o tempo e o custo envolvidos. Ademais, possui processos e procedimentos padronizados, o que garante a uniformidade da aplicação das provas em todo o Estado.



- 3) **Transparência:** a instituição externa está sujeita a rigorosos controles e auditorias, o que garante que o processo de aplicação das provas seja transparente e lícito. Além de possuir sistema de segurança que protege os dados dos participantes das provas.

No caso específico do Estado do Espírito Santo, a contratação de uma prestadora de serviços externa para a aplicação de provas diagnósticas e formativas traz benefícios adicionais como:

- 1) **Redução de custos:** a contratação de uma a instituição especializada pode reduzir os custos envolvidos na aplicação das provas, pois a prestadora de serviços já possui a estrutura e os recursos necessários para realizar essa tarefa.
- 2) **Melhoria da qualidade:** a contratação de uma a instituição especializada pode melhorar a qualidade das provas diagnósticas e formativas, pois a prestadora de serviços possui equipe técnica qualificada e experiente.
- 3) **Agilização do processo:** a contratação de uma a instituição especializada pode agilizar o processo de aplicação das provas, pois a prestadora de serviços já possui processos e procedimentos padronizados.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA SEDU PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se vislumbra a necessidade de que sejam adotadas providências prévias à celebração do contrato. As ações de rotina e operacionalização das avaliações serão tratadas no âmbito institucional, sem que sejam necessárias contratações adicionais para a execução das avaliações, uma vez que já estão definidos os critérios e procedimentos para o planejamento, aplicação e disseminação dos resultados.

XI – CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Entende-se que não sejam necessárias contratações/aquisições correlatas e/ou interdependentes para a aplicação das avaliações externas, considerando que os serviços necessários ao desenvolvimento das avaliações estarão previstos no próprio contrato.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A realização das Avaliações Diagnósticas e da AMA podem se dar tanto de forma online quanto impressa. Medidas práticas de gestão sustentável devem ser implementadas nas escolas a fim de minimizar os impactos da utilização do papel, como por exemplo:



- a) a potencialização da aplicação dos testes na forma online;
- b) o uso de instrumentos e recursos digitais para a divulgação em redes sociais, aplicação e disseminação dos resultados (plataformas, manuais, orientações, tutoriais, vídeos, cards, dentre outros);
- c) a impressão frente e verso para reduzir o volume impresso;
- d) a utilização de papel proveniente de fontes sustentáveis ou recicladas; e
- e) a devida atenção ao descarte adequado ou à reutilização desses materiais.

Quanto aos testes do Paebes/Paebes Alfa, que envolvem grande volume de impressão de testes, pois atendem a toda a rede pública de ensino, as medidas “b”, “c”, “d” e “e” supracitadas deverão ser tomadas pela contratada.

Ademais, deverão ser observadas as medidas estabelecidas no Decreto Estadual nº 2.830-R/2011, que dispõe sobre os critérios e especificações para aquisição de bens e serviços com vista ao consumo sustentável pela Administração Pública Estadual direta e indireta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A Sedu promoveu análise devida de diversas variáveis que vão desde o aspecto técnico (busca pelo fornecedor que emprega melhor técnica e melhores práticas em vista da demanda) aos aspectos de idoneidade e reputação do fornecedor, bem como por meio da demonstração da razoabilidade do preço praticado pela pretensa em contratos similares, refletindo os preços que são parâmetros no mercado, conforme disposto no **item V** deste estudo.

Considerando as especificidades da demanda do Estado do Espírito Santo e da Sedu, tem-se que a Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, por meio de seu Centro de Pesquisa – CAEd, reúne as condições para a execução dos serviços ora apresentados. Sua ampla experiência na execução de serviços educacionais para os poderes públicos, incluindo sua expertise em desenvolvimento profissional, convergem para a segurança de que a prestadora de serviços suprirá as necessidades da Administração para a operacionalização do Sistema Capixaba de Avaliação da Educação Básica – Sicaeb e da Avaliação de Monitoramento da Aprendizagem-AMA.

Respeitando-se as especificidades técnicas e capacidade operacional para execução das atividades, esta equipe de planejamento **declara viável** a contratação, considerando **aspectos técnicos, operacionais e orçamentárias**, bem como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.



XIV – ANÁLISE DE RISCOS E MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

A **Análise de Riscos e Matriz de Alocação de Riscos** referente a contratação de prestadora de serviços especializada no desenvolvimento de avaliações externas em larga escala para a operacionalização das avaliações externas encontra-se no **Anexo IV**.

XV – INDICAÇÃO DO CÓDIGO DO CADASTRO DO(S) ITEM(NS) OU SERVIÇO(S) NOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS UTILIZADOS PELO EXECUTIVO ESTADUAL

O Código de cadastro no Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Espírito Santo (SIGA) é **246249** – *“Contratação de instituição para realizar avaliação em larga escala dos alunos do ensino fundamental e médio das redes Municipal, Estadual e Mepes.”*

Dado que não há recurso federal envolvido, não será necessário cadastro do item no Comprasgov. Somente o contrato deverá ser publicado no PNCP.

XVI – CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO NOS TERMOS DAS LEIS 12.527/2011 E 13.709/2018

A contratação do objeto da licitação, que consiste na elaboração e operacionalização de provas diagnósticas e formativas, enquadra-se na classificação de tratamento de dados pessoais em larga escala, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

No âmbito da contratação em questão, o tratamento de dados pessoais ocorre em larga escala, envolvendo a coleta de informações pessoais de todos os alunos da rede pública de ensino do Estado do Espírito Santo. Esses dados abrangem aspectos como nome, data de nascimento, endereço, telefone, e-mail, bem como informações acadêmicas, entre outros.

A classificação dessa contratação como tratamento de dados pessoais em larga escala acarreta diversas obrigações para a Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, tais como:

- A implementação de medidas de segurança técnicas e administrativas apropriadas para salvaguardar os dados pessoais dos alunos;
- A prestação de informações aos alunos acerca do tratamento de seus dados pessoais;
- A obtenção do consentimento dos alunos para o tratamento de seus dados pessoais, quando necessário.



A Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo adotará todas as medidas necessárias para cumprir rigorosamente essas obrigações e garantir a proteção efetiva dos dados pessoais dos alunos.

Em síntese, a classificação da contratação do objeto da licitação conforme os parâmetros da LGPD, demanda uma abordagem cuidadosa, considerando a natureza dos dados pessoais envolvidos, a transparência no processo. A conformidade com as disposições da LGPD não apenas atende a requisitos legais, mas também reforça a confiança dos cidadãos na gestão pública e promove uma cultura de respeito à privacidade. A implementação dessas medidas visa assegurar que os dados pessoais dos alunos sejam tratados de maneira segura e responsável.

Todos os dados utilizados para a operacionalização das avaliações descritas neste documento, serão tratados em cumprimento ao disposto na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei Federal de Acesso à Informação e da Lei 13.079/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD. Qualquer dano resultante de eventual descumprimento destas normativas será de responsabilidade da parte que o causou, conforme estabelecido na minuta do Termo de Proteção de Dados e Adequação à LGPD, que será incluída no contrato, que trata especificamente da LGPD.

XVII – CONFIRMAÇÃO DA PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (ALTA, MÉDIA OU BAIXA)

A prioridade da contratação é **ALTA**, nos termos do art. 3º, VII, "a", da Portaria Sedu nº 001-R, de 02/01/2024, devido à necessidade de manutenção da execução das políticas educacionais previstas na Portaria nº 003-R de 13/01/2023 (que revogou a Portaria nº 168-R/2020) que regulamenta o Sicaeb e na Portaria Nº 021-R de 30/01/2023 (que alterou a Portaria 181-R/22), que institui a Avaliação de Monitoramento da Aprendizagem – AMA.

A realização das avaliações ora mencionadas é necessária para a manutenção da normalidade das atividades da Secretaria, a fim de que se possa realizar as atividades que são de sua própria competência, conforme demonstrado nas justificativas apresentadas **no Item I** deste documento,

Ante o exposto, evidencia-se que a contratação pretendida **impacta diretamente na atividade fim da SEDU**, haja vista que reflete diretamente nas ações de recomposição das aprendizagens para a melhoria do rendimento dos estudantes e, por conseguinte, subsidia as políticas de prevenção à evasão escolar, visando uma educação de qualidade com equidade

Vitória/ES, 17/05/2024



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Responsáveis pela Elaboração do ETP:

Área requisitante e técnica:

Giselle Peres Zucolotto - Nº funcional: 292364-9

Técnica Educacional

gpzucolotto@sedu.es.gov

Larissa Felipe Guedes - Nº funcional: 3003698

Técnica Educacional

lfguedes@sedu.es.gov.br

De acordo,

Ivia Sampaio Zambom - Nº funcional: 2623480

Gerente de Avaliação

iszambom@sedu.es.gov.br

De acordo,

Rejiane dos Santos Teixeira - Nº funcional: 3617521

Subgerente de Avaliação Educacional

rsteixeira@sedu.es.gov.br

De acordo,

Marcelo Lema Del Rio Martins - Nº funcional: 2987554

Subsecretário de Planejamento e Avaliação

mlema@sedu.es.gov.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GISELLE PERES ZUCOLOTTO
PROFESSOR B
SAE - SEDU - GOVES
assinado em 28/05/2024 11:08:56 -03:00

IVIA SAMPAIO ZAMBOM
GERENTE QCE-03
GEA - SEDU - GOVES
assinado em 28/05/2024 11:14:08 -03:00

REJIANE DOS SANTOS TEIXEIRA
SUBGERENTE QCE-05
SAE - SEDU - GOVES
assinado em 28/05/2024 11:13:35 -03:00

LARISSA FELIPE GUEDES
PROFESSOR B
SAE - SEDU - GOVES
assinado em 28/05/2024 11:11:25 -03:00

MARCELO LEMA DEL RIO MARTINS
SUBSECRETARIO ESTADO
SEPLA - SEDU - GOVES
assinado em 28/05/2024 11:10:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/05/2024 11:14:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GISELLE PERES ZUCOLOTTO (PROFESSOR B - SAE - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-STV6M9>